

**PREGÃO ELETRÔNICO.**

90141/2024.

**PROCESSO LICITATÓRIO.**

263/2024.

**CONTRATANTE (UASG).**

Prefeitura Municipal de Divinópolis (984445).

**OBJETO.**

Registro de preço para aquisições futuras e eventuais de brinquedos educativos e pedagógicos para uso junto às escolas da rede Municipal de Ensino, com objetivo de promover e oportunizar brincadeiras que agregam no desenvolvimento dos alunos do Município de Divinópolis – MG, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I e Termo de Referência do Edital.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO.**

R\$ 1.480.968,00.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA.**

**04/10/2024** às 10:00 (dez) horas.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO.**

Menor preço por item.

**MODO DE DISPUTA.**

Aberto e fechado.

**TIPO DE LICITAÇÃO.**

Licitação Exclusiva para **ME/EPP/EQUIPARADAS**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90141/2024.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 263/2024.**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Divinópolis, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado na Av. Paraná, nº 2.601, nesta cidade, realizará licitação, para realizar registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei Federal nº 14.133/2021](#), do [Decreto Municipal nº 15.995/2023](#), do [Decreto Municipal nº 15.980/2023](#) e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

### 1 – DO OBJETO

**1.1** – Constitui objeto desta licitação o registro de preço para aquisições futuras e eventuais de brinquedos educativos e pedagógicos para uso junto às escolas da rede Municipal de Ensino, com objetivo de promover e oportunizar brincadeiras que agregam no desenvolvimento dos alunos do Município de Divinópolis – MG, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I e Termo de Referência do Edital.

**1.2** – A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do **Anexo I e Termo de Referência**, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**1.3** – Qualquer divergência entre as informações lançadas na plataforma eletrônica em relação aos descritivos dos itens, quantidades e valores deste edital, prevalecerão às informações contidas no **Termo de Referência** do Edital.

### 2 – DO REGISTRO DE PREÇO

**2.1** – As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

### 3 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**3.1** – Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

**3.1.1** – Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

**3.2** – O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.3** – É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.4** – A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**3.5** – Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [art. 16 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual (MEI), doravante referidos como MPE, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123/2006](#).

**3.6** – Não poderão disputar esta licitação:

**3.6.1** – Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**3.6.2** – Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

**3.6.3** – Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários

**3.6.4** – Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**3.6.5** – Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**3.6.6** – Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei Federal nº 6.404/1976](#), concorrendo entre si;

**3.6.7** – Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**3.6.8** – Agente público do órgão ou entidade licitante;

**3.6.9** – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

**3.6.10** – Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

**3.7** – O impedimento de que trata o item **3.6.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**3.8** – A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **3.6.2** e **3.6.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**3.9** – Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**3.10** – O disposto nos itens **3.6.2** e **3.6.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**3.11** – Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei Federal nº 14.133/2021](#).

**3.12** – A vedação de que trata o item **3.6.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Distribuição do Objeto em Razão do Enquadramento Fiscal

**3.13** – Em atendimento ao disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, esta licitação será reservada a participação exclusiva de MPEs.

**3.13.1** – A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às MPE que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

---

## 4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

---

**4.1** – Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**4.2** – Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**4.3** – No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

**4.3.1** – Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos

trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**4.3.2** – Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal](#);

**4.3.3** – Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos [III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

**4.3.4** – Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**4.4** – O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [art. 16 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

**4.5** – O fornecedor enquadrado como MPE deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [artigos 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

**4.5.1** – No item exclusivo para participação de MPE, a assinalação do campo “Não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

**4.5.2** – Nos itens em que a participação não for exclusiva para MPE, a assinalação do campo “Não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123/2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**4.6** – A falsidade da declaração de que trata os itens **4.3** ou **4.4** sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei Federal nº 14.133/2021](#) e neste Edital.

**4.7** – Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**4.8** – Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**4.9** – Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**4.10** – Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**4.10.1** – A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

**4.10.2** – Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

**4.11** – O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser

alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

**4.11.1** – Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

**4.11.2** – Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**4.12** – O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item **4.10** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**4.13** – Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**4.14** – O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

---

## 5 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

---

**5.1** – O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**5.1.1** – Valor unitário e total do lote;

**5.1.2** – Marca/Nome comercial e modelo;

**5.1.3** – Fabricante;

**5.1.4** – Quantidade cotada, devendo ser igual à quantidade máxima prevista para a contratação.

**5.1.5** – Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Anexo I e indicando, no que for aplicável, o modelo, apresentação, prazo de validade ou de garantia, número do registro do produto na ANVISA ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

**5.2** – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**5.2.1** – O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

**5.3** – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**5.3.1** – Os preços unitários cotados pelos licitantes poderão possuir até **2 (duas) casas decimais**.

**5.4** – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.5** – Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**5.6** – Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**5.7** – A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**5.7.1** – O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da apresentação.

**5.7.2** – Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

**5.7.3** – Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no subitem anterior.

**5.10** – O descumprimento dessas normas pela Administração Municipal ou por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição Federal](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

---

## 6 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

---

**6.1** – A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**6.2** – Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**6.2.1** – Será desclassificada a proposta que identifique o licitante antes fase final de lances.

**6.2.2** – A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**6.2.3** – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**6.2.4** – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**6.3** – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**6.4** – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**6.5** – **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.**

**6.5.1** – O lance para o grupo será feito em tela diferente da tela principal do envio de lances, para cada item do grupo. O lance vencedor será o menor lance na soma total dos itens do grupo.

- 6.6** – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7** – O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8** – **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01.**
- 6.9** – O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10** – O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11** – **Será adotado para o envio de lances neste pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.**
- 6.11.1** – A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.11.2** – Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.3** – No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.11.4** – Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.5** – Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.12** – Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13** – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14** – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15** – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16** – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17** – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.
- 6.18** – Em relação a itens não exclusivos para participação de MPE, uma vez encerrada a etapa de lances,

será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as MPEs participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006](#).

**6.18.1** – Nessas condições, as propostas de MPEs que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**6.18.2** – A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**6.18.3** – Caso a MPE melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes MPEs que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**6.18.4** – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MPEs que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.19** – Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**6.19.1** – Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), nesta ordem:

**6.19.1.1** – Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**6.19.1.2** – Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**6.19.1.3** – Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**6.19.1.4** – Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**6.19.2** – Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**6.19.2.1** – Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**6.19.2.2** – Empresas brasileiras;

**6.19.2.3** – Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país;

**6.19.2.4** – Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei Federal nº 12.187/2009](#).

**6.20** – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá

negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**6.20.1** – Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

**6.20.2** – A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**6.20.3** – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.20.4** – O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**6.20.5** – O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 120 (**cento e vinte**) minutos, envie a **Proposta Final Realinhada** (que pode ser redigida conforme modelo do **Anexo II**) adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**6.20.6** – O Pregoeiro, a seu critério, poderá solicitar concomitantemente a proposta realinhada dos demais classificados para julgamento técnico.

**6.20.7** – É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de findo o prazo.

**6.21** – Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

---

## 7 – DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

---

**7.1** – Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item **3.6** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**7.1.1** – SICAF;

**7.1.2** – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

**7.1.3** – Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); e

**7.1.4** – Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:2:107185452077464::NO:2::>).

**7.1.5** – Para a consulta de licitantes pessoa jurídica, poderá haver a substituição das consultas subitens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

**7.2** – A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, por força da vedação de que trata o [art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992](#).

**7.3** – Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN SEGES nº 3/2018, art. 29, caput](#)).

**7.3.1** – A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN SEGES nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

**7.3.2** – O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN SEGES nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

**7.3.3** – Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**7.4** – No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos [artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006](#), seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**7.5** – Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos [artigos 29 a 35 da IN SEGES nº 73/2022](#).

**7.6** – Será desclassificada a proposta vencedora que:

**7.6.1** – Contiver vícios insanáveis;

**7.6.2** – Não obedecer às especificações técnicas contidas no **Termo de Referência**;

**7.6.3** – Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**7.6.4** – Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**7.6.5** – Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**7.7** – Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**7.7.1** – A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

**7.7.1.1** – Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**7.7.1.2** – Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**7.8** – Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**7.9** – Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

**7.9.1** – O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**7.9.2** – Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**7.10** – Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**7.11** – Caso o **Termo de Referência** exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no **Termo de Referência**, sob pena de não aceitação da proposta.

**7.12** – Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**7.13** – Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**7.14** – No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**7.15** – Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no **Termo de Referência**.

---

## 8 – DA FASE DE HABILITAÇÃO

---

**8.1** – Os documentos previstos neste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [artigos 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

**8.1.1** – A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

**8.2** – Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original por cópia.

**8.2.1** – A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante o Pregoeiro, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

**8.3** – Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na [Lei Federal nº 14.133/2021](#).

**8.4** – Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

**8.5** – Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que

cumpra as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**8.6** – Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**8.7** – A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

**8.7.1** – Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN SEGES nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

**8.8** – É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN SEGES nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

**8.8.1** – A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN SEGES nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

**8.9** – A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**8.9.1** – Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo máximo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

**8.10** – A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

**8.10.1** – Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

**8.11** – Após a entrega dos documentos para habilitação dentro do horário previsto, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64](#), e [IN SEGES 73/2022, art. 39, §4º](#)):

**8.11.1** – Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**8.11.2** – Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**8.12** – Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**8.13** – Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

**8.14** – Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**8.15** – O licitante enquadrado como MPE deverá anexar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do [art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006](#).

**8.16** – Para fins de **Habilitação Jurídica**, será verificado se o licitante apresentou, de acordo com o seu enquadramento:

**8.16.1 – Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

**8.16.2 – Microempreendedor Individual (MEI):** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no portal <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

**8.16.3 – Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

**8.16.4 – Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME nº 77/2020](#).

**8.16.5 – Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

**8.16.6 – Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

**8.16.7 – Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei Federal nº 5.764/1971](#).

**8.16.8** – Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**8.17** – Para fins de **Habilitação Fiscal, Social, e trabalhista** será verificado se o licitante apresentou:

**8.17.1** – Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**8.17.2** – Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**).

**8.17.3** – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452/1943](#).

**8.17.4** – Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual/Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**8.17.5** – Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal/Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**8.17.6** – Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**8.18** – Para fins de **Habilitação Econômico-Financeira** será verificado se o licitante apresentou:

**8.18.1** – Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sua sede nos termos do [art. 69, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

**8.18.1.1** – No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do [art. 58, da Lei Federal nº 11.101/2005](#), sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**8.18.1.2** – Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

**8.19** – Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los vencidos ou em desacordo com o estabelecido neste Edital.

---

## 9 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

---

**9.1** – Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **5 (cinco) dias corridos**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei Federal nº 14.133/2021](#).

**9.1.1** – A Ata de Registro de Preços será assinada digitalmente através do sistema de gestão da Prefeitura de Divinópolis, o Betha Cloud.

**9.1.2** – O documento será enviado ao fornecedor via sistema Betha Assinatura e a notificação será enviada via e-mail juntamente com o manual de instrução para cadastro e validação de assinatura.

**9.2** – O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

**9.3** – Termo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados da assinatura, na forma do [art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**9.4** – A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

**9.5** – Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de

todos os itens constantes no **Termo de Referência**, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**9.6** – O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**9.7** – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**9.8** – Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**9.9** – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados para mais ou para menos conforme a realidade do mercado e conforme as disposições dos artigos 22 a 24 do [Decreto Municipal nº 15.995/2023](#) e conforme a Minuta de Ata de Registro de Preços.

**9.10** – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada total ou parcialmente nas hipóteses previstas nos artigos 25 e 26 do [Decreto Municipal nº 15.995/2023](#) e conforme a Minuta de Ata de Registro de Preços.

---

---

## 10 – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

---

---

**10.1** – Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

**10.1.1** – Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

**10.1.2** – Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

**10.2** – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

**10.2.1** – A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

**10.2.2** – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**10.3** – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**10.3.1** – Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

**10.3.2** – Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos artigos 25 e art. 26 do [Decreto Municipal nº 15.995/2023](#).

**10.4** – Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

**10.4.1** – Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**10.4.2** – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

---

---

## **11 – DOS RECURSOS**

---

---

**11.1** – A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

**11.2** – O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**11.3** – Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**11.3.1** – A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

**11.3.2** – O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será 30 (trinta) minutos.

**11.3.3** – O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

**11.4** – Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**11.5** – O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**11.6** – Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**11.7** – O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.8** – O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**11.9** – O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

---

---

## **12 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

---

---

**12.1** – Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**12.1.1** – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame.

**12.1.2** – Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

**12.1.2.1** – Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**12.1.2.2** – Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**12.1.2.3** – Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

**12.1.2.4** – Deixar de apresentar amostra;

**12.1.2.5** – Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Edital.

**12.1.3** – Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

**12.1.3.1** – Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

**12.1.4** – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

**12.1.5** – Fraudar a licitação.

**12.1.6** – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**12.1.6.1** – Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.

**12.1.6.2** – Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

**12.1.6.3** – Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

**12.1.7** – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

**12.1.8** – Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013](#).

**12.2** – Com fulcro na [Lei Federal nº 14.133/2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**12.2.1** – Advertência.

**12.2.2** – Multa.

**12.2.3** – Impedimento de licitar e contratar.

**12.2.4** – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.3** – Na aplicação das sanções serão considerados:

**12.3.1** – A natureza e a gravidade da infração cometida.

**12.3.2** – As peculiaridades do caso concreto.

**12.3.3** – As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

**12.3.4** – Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

**12.3.5** – A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**12.4** – A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

**12.4.1** – Para as infrações previstas nos itens **12.1.1**, **12.1.2** e **12.1.3**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

**12.4.2** – Para as infrações previstas nos itens **12.1.4**, **12.1.5**, **12.1.6**, **12.1.7** e **12.1.8**, a multa será de 15% a 20% do valor do contrato licitado.

**12.5** – As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**12.6** – Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**12.7** – A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **12.1.1**, **12.1.2** e **12.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**12.8** – Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **12.1.4**, **12.1.5**, **12.1.6**, **12.1.7** e **12.1.8**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **12.1.1**, **12.1.2** e **12.1.3** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

**12.9** – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item **12.1.3**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73/2022](#).

**12.10** – A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**12.11** – Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**12.12** – Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**12.13** – O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**12.14** – A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

**12.15** – Além das sanções previstas neste tópico, aplicam-se ao fornecedor, na execução da contratação, as

multas previstas na **Cláusula 11** da Minuta de Ata de Registro de Preços.

---

### 13 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

---

**13.1** – Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei Federal nº 14.133/2021](#), devendo protocolar o pedido **até 3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

**13.2** – A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**13.3** – A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, por correio eletrônico no endereço [preletronico@gmail.com](mailto:preletronico@gmail.com).

**13.4** – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**13.4.1** – A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**13.5** – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

---

### 14 – DA GESTÃO DO CONTRATO, FORMA DE FORNECIMENTO E FISCALIZAÇÃO

---

**14.1** – O órgão responsável pela gestão e controle do Contrato decorrente desta licitação será a Prefeitura de Divinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, na pessoa do servidor indicado no **Termo de Referência**.

**14.2** – Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

**14.3** – Os fornecimentos serão requisitados parcelada e eventualmente, enquanto a Ata de Registro de Preços estiver vigente, por meio de **Solicitação de Fornecimento** a ser encaminhada via *e-mail*.

**14.4** – A entrega deverá ser efetuada no prazo **máximo de 15 (quinze) dias úteis**.

**14.4.1** – Havendo divergência entre o prazo mencionado neste item e o mencionado no **Termo de Referência**, prevalecerá o maior.

**14.5** – A entrega será efetuada no local mencionado no **Termo de Referência** ou, eventualmente, em local diverso a ser especificado na **Solicitação de Fornecimento** limitado à circunscrição do município.

**14.6** – Reserva-se à Administração o direito de não receber produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a contratação e aplicar as sanções estipuladas.

**14.7** – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas produtos em que se verifiquem irregularidade.

**14.8** – A Prefeitura de Divinópolis, através do servidor indicado no **Termo de Referência**, exercerá a fiscalização da execução do objeto deste certame e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

**14.9** – As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura de Divinópolis em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne a execução do objeto do contrato.

**14.10** – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o [art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

## 15 – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E DOS PAGAMENTOS

**15.1** – As despesas correspondentes à execução do objeto contratado correrão por conta das secretarias municipais da Prefeitura de Divinópolis, através das dotações para o exercício de 2024 e seguintes que serão especificadas nas futuras **Solicitações de Fornecimento**, conforme elemento(s) de despesa(s) discriminado(s) a seguir:

ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO
3.3.90.30.00	Material de Consumo
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

**15.2** – O pagamento será realizado no máximo 30 (trinta) dias corridos após emissão de Nota Fiscal e sua regular liquidação pelo(s) servidor(es) competente(s), observada a prévia emissão de **Solicitação de Fornecimento** e Empenho.

**15.3** – Os pagamentos são realizados por meio de depósito bancário, razão pela qual a empresa deverá informar nas Notas Fiscais seus dados bancários e o número da **Solicitação de Fornecimento** que vier a ensejar o(s) futuro(s) fornecimento(s).

**15.4** – Caso ocorra atraso no pagamento o mesmo sofrerá atualização monetária entre a data prevista e a do efetivo pagamento através da variação do INPC ou IPCA, conforme a regulamentação vigente na ocasião, devendo ser aplicado aquele índice que apresentar o menor índice de variação no período apurado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**15.5** – Para recebimento dos pagamentos a empresa contratada fica obrigada a manter atualizadas as certificações de regularidade para com o INSS, FGTS, CNDT e com a Fazenda Municipal de sua sede.

**15.6** – A Nota Fiscal deverá ser entregue pelo licitante vencedor, diretamente ao representante da Administração Municipal, que somente atestará a entrega dos materiais e liberação da referida Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas todas as condições pactuadas.

**15.7** – Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao licitante vencedor e o pagamento ficará pendente até que este providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento reiniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura de Divinópolis.

**15.8** – Conforme Decreto Municipal nº 15.680/2023 e orientações das Instruções Normativas [RFB nº 2.145/2023](#) e [nº 1.234/2012](#) e Anexos I a V, sobre as retenções de tributos incidentes sobre os pagamentos efetuados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou a prestação de serviços, pelos órgãos da administração pública direta Federal, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive suas autarquias e fundações, fica o Município de Divinópolis obrigado a efetuar a retenção/recolhimento do imposto sobre a renda na fonte, seguindo as normas supracitadas.

**15.8.1** – Portanto, as notas fiscais, faturas e recibos de fornecimento de bens ou prestação de serviços emitidas à Prefeitura de Divinópolis deverão constar o valor a ser retido do imposto sobre a renda, conforme disposto no anexo I da [IN RFB nº 1234/2012](#), salvo hipóteses em que não haverá retenções de acordo com seu art. 4º, sendo necessário realizar as devidas comprovações.

**15.8.2** – Os valores de imposto sobre a renda a serem retidos deverão ser informadas no documento fiscal em campo próprio e, na inexistência deste, a informação deverá constar no campo de "Informações Complementares".

**15.8.3** – A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123/2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

---

---

## 16 – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

---

---

**16.1** – Não haverá exigência de garantia de execução para a futura contratação.

---

---

## 17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

---

---

**17.1** – Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**17.2** – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**17.3** – Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

**17.4** – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**17.5** – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**17.6** – Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**17.7** – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**17.8** – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**17.9** – Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**17.10** – O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e endereços eletrônicos [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.divinopolis.mg.gov.br](http://www.divinopolis.mg.gov.br).

**17.11** – Fica eleito o Foro da Justiça Estadual em Divinópolis/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução da Ata de Registro de Preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

**17.12** – O Edital, Termo de Referência, minutas, planilhas, anexos e toda documentação da licitação são complementares entre si.

**17.13** – Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**17.13.1** – Anexo I – Relatório de Especificação e Estimativa de Preço.

**17.13.2** – Anexo II – Modelo de Proposta.

**17.13.3** – Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços.

**17.13.4** – Termo de Referência.

Divinópolis, de 2024.

Jordana de Freitas Bueno

Diretora de Educação – SEMED – Secretaria Municipal de Educação



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DIVINOPOLIS**

AVENIDA PARANÁ, 2601 - SÃO JOSÉ - Divinópolis  
CEP: 35501-170 CNPJ: 18.291.351/0001-64 Telefone: (37) 3229-8100  
E-mail: contabilidade@divinopolis.mg.gov.br Site: http://www.divinopolis.mg.

**PREGÃO ELETRÔNICO**

Nr.: 141/2024 - PE

Processo Administrativo: **263/2024**

Data do Processo: **03/09/2024**

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	80,000	UN	MOTOCÁ MÉDIA - MOTOCÁ MÉDIA, EM MATERIAL RESISTENTE, ACENTO ANATÔMICO, ALTURA MÁXIMA DA CRIANÇA: 106CM, PESO MÁXIMO DA CRIANÇA: 19KG.	124,4000	9.952,00
2	40,000	UN	PÁ COLORIDA - PÁ COLORIDA, EM PLÁSTICO, MEDIDAS APROXIMADAS: 64X14CM.	26,0700	1.042,80
3	150,000	CJ	ÁBACO - Ábaco em madeira, medindo aproximadamente 40x38cm, com argolas plásticas.	55,3800	8.307,00
4	60,000	UN	ABELHA - Abelha didática com dimensões mínimas de 48x26x37cm, com 5 peças, rodinhas que deslizam, alças para fixar barbante, com formatos diferentes para encaixar, material plástico resistente	67,3700	4.042,20
5	75,000	UN	Alfabeto pedagógico - Alfabeto em MDF, com 2 alfabetos completos, pontos de exclamação, interrogação, hifens, pontos e algumas letras sortidas sobressalentes, tamanho mínimo 3x3cm cada letra, totalizando 128 peças.	99,9200	7.494,00
6	70,000	UN	Alfabeto pedagógico - Alfabeto ilustrado confeccionado em MDF 0,28cm, com 75 peças compostas por figuras cortadas a laser que se encaixam entre si como um quebra cabeça (cada peça um corte diferenciado), unindo um objeto, uma letra e uma palavra, comprimento mínimo 18x18x5,6cm, caixa de madeira, com encaixe de correr.	120,4900	8.434,30
7	30,000	UN	Avental pedagógico - Avental para contar histórias, medida aproximada de 72x57cm, em feltro com fantoches móveis, histórias: Arca de Noé, Chapeuzinho Vermelho, João Pé de Feijão, Branca de Neve, entre outras.	126,3300	3.789,90
8	25,000	UN	Balde pedagógico - Balde carrinho com rodas livres, alça para puxar, com 75 tijolos coloridos em tamanhos diferentes e tampa para encaixá-los, em material plástico.	106,2600	2.656,50
9	25,000	UN	Balde pedagógico - Balde com blocos de montar, 480 peças coloridas, em material plástico, medindo aproximadamente 24x27cm.	247,9500	6.198,75
10	20,000	UN	Balde pedagógico - Balde didático com tampa, em material plástico, dimensões mínimas de 15x18x13cm, com 5 blocos para encaixe, cores variadas.	38,2300	764,60

11	60,000	UN	Balde pedagógico - Balde, em material plástico, cores diversas com rastelo, pá, moldes para formar figuras: caranguejo, elefante, pirâmide, palma, com 7 unidades, dimensões aproximadas do balde 17.5x14cm/6.89"x 5.51"	44,2600	2.655,60
12	30,000	KT	BANCADA DE FERRAMENTAS COM MALETA E ACESSÓRIOS (KIT) Kit Fe - Bancada de ferramentas com os pés (bastões) que acompanham. Garantia mínima de 3 meses. Medidas aproximadas: Dimensões do produto: 36 x 46 x 77 cm. Material: Plástico. Sugestão de conteúdo: 1 Martelo - 1 Alicata - 1 Serrote - 1 Esquadro - 1 Morça - 1 Chave Grifo - 1 Chave Inglesa - 1 Chave Philips - 1 Chave de Fenda - 1 Chave Canhão - 1 Suporte de Chaves - 1 Bandeja pequena - 14 Parafusos e Porcas plásticas - 8 Ganchos plásticos - 1 Carrinho Formula didático para montar / desmontar - 1 Bancada / Maleta - 1 Bandeja intermediária - 8 Bastões (pés da Bancada).	252,5700	7.577,10
13	30,000	JG	BANCO IMOBILIÁRIO - 11. Banco Imobiliário, jogo contendo: 1 tabuleiro, 28 títulos de propriedade, 32 cartões sorte ou revés, 380 notas, 01 manual de instruções, 80 casas plásticas, 2 dados e 6 peões, certificado pelo INMETRO.	147,1900	4.415,70
14	30,000	UN	BANDINHA RITMICA - Bandinha rítmica 20 instrumentos conjunto de 20 instrumentos mini reais, como segue: Conjunto de 20 instrumentos mini reais, como segue: afuchê, agogô, black, campanela, castanhola, clave de rumba, conguê, flauta doce, ganzá, maraca, pandeiro pastoral, platinelas, prato, surdo-mor, tambor, surdão, corneta, reco-reco, pandeirinho e triângulo	751,8300	22.554,90
15	30,000	UN	BRINQUEDO - BATALHA NAVAL ESPECIFICAÇÕES: - Itens incluso - . Batalha Naval, jogo produzido com papel, papel-cartão, polietileno e poliestireno, contendo: 02 maletas[1]tabuleiros, 252 pinos brancos, 84 pinos vermelhos, 02 esquadras, 01 cartela de adesivos, 02 saca-pinos, 01 folheto com as regras.	125,6600	3.769,80
16	20,000	UN	BINGO - Bingo, jogo produzido em ferro, com tabuleiro numerado de 1 a 75 e com seus respectivos lugares para armazenar a bolinha que for sorteada, Bolinhas em ABS reforçado, cartelas em papelão, fichas coloridas em acrílico transparente.	211,0400	4.220,80
17	30,000	JG	BLOCO DE MONTAR - Blocos de montar fofo e macio, kit com, no mínimo, 15 peças coloridas, sendo 14 blocos e um boneco. Peças produzidas em material atóxico, com certificação do INMETRO. Dimensões aproximadas da embalagem 17 x 10 x 24 cm.	69,0600	2.071,80
18	30,000	JG	BLOCO DE MONTAR - Blocos de montar, brinquedo contendo: 01 sacola de PVC transparente, com alça e zíper, medidas aproximadas: 26,5x8x20cm, por 80 peças coloridas de plástico em 04 modelos (25 unidades de 2 pinos, 20 unidades de 6 pinos, 10 unidades de 8 pinos).	67,2000	2.016,00
19	30,000	JG	BLOCO DE MONTAR - Blocos de montar, contendo no mínimo 136 peças em material plástico, coloridas, de vários tamanhos e fácil encaixe, que possibilitam montar casinhas, castelos, torres, cercadinho e outros, com certificação do INMETRO	207,4200	6.222,60

20	30,000	JG	BLOCO DE MONTAR - Blocos lógicos, 48 peças em MDF, medindo aproximadamente 7x7x0,3cm, base de 7cm, acondicionado em caixa de madeira	78,4700	2.354,10
21	60,000	UN	BOLA vinil - . Bola de vinil, com válvula para recalibrar.	27,4000	1.644,00
22	60,000	UN	BONECA vinil - Boneca em vinil macio e perfumada com cheirinho de bebê, com roupa em tecido, altura mínima de 22 cm	31,8600	1.911,60
23	60,000	UN	BONECA vinil - Boneca em vinil macio e perfumado, com cheirinho de frutas (goiaba, limão, uva, melancia, morango, açaí, pêssego e maçã), braços e pernas móveis, com vestido, dimensões mínimas do produto: 27x34x15cm.	38,0300	2.281,80
24	60,000	UN	60540526-BONECA - Boneca que fala com braços e pernas articuláveis, altura mínima 45cm com chupeta e/ou mamadeira e roupa, selo do INMETRO.	78,4300	4.705,80
25	60,000	UN	60540526-BONECA - Boneca que fala frases, corpo em vinil macio e antialérgico, altura mínima 44cm, aprovada pelo INMETRO.	76,3000	4.578,00
26	60,000	UN	60540526-BONECA - Boneca que faz xixi, em vinil macio e perfumado, enchimento em fibra antialérgica e altura mínima de 34cm, certificada pelo INMETRO.	84,5700	5.074,20
27	30,000	CX	BRINCANDO DE ENGENHEIRO - Brincando de Engenheiro mínimo de 70 peças fabricadas em madeira, certificada pelo INMETRO.	71,5300	2.145,90
28	30,000	CX	BRINCANDO DE ENGENHEIRO - Brincando de engenheiro, 150 peças fabricadas em madeira, certificação do INMETRO.	66,9900	2.009,70
29	40,000	UN	BRINQUEDOS - Brinquedo Kit de cozinha, contendo: fogão, panelinhas e acessórios, totalizando no mínimo 23 peças em plástico, dimensões mínimas de 25x40x25cm, certificado pelo INMETRO.	38,8300	1.553,20
30	40,000	UN	BRINQUEDOS - Brinquedo kit de cozinha, contendo: panelinhas, pratinhos, copos e talheres, leiteira com tampa, frigideira, pratos, xícaras, facas, garfos, colheres, concha e espuma de madeira.	52,8900	2.115,60
31	60,000	UN	BRINQUEDOS - Brinquedo kit de ferramentas em plástico, coloridas, com furadeira, morsa, alicate, chave de fenda, chave de boca, chave inglesa, serrote, martelo, parafusos e porcas, medidas aproximadas do produto: 53x29x8cm, certificado pelo INMETRO.	83,1700	4.990,20
32	100,000	UN	BRINQUEDOS - Brinquedo kit de limpeza, com rodinhas para transportá-lo, acompanha balde, vassoura, rodo e pá, em plástico resistente, certificado pelo INMETRO.	83,1700	8.317,00
33	30,000	UN	BRINQUEDOS - . Brinquedo kit de limpeza, com rodinhas para transportá-lo, acompanha balde, vassoura, rodo e pá, em plástico resistente, certificado pelo INMETRO.	104,5700	3.137,10
34	50,000	UN	BRINQUEDOS - Brinquedo kit para areia / praia, contendo: 1 carrinho de mão, 1 baldinho, 1 pazinha, 1 rastelo, 1 regador e 4 formas de areia, em plástico resistente, atóxico, medidas aproximadas: 32x22x20cm, certificado pelo INMETRO.	76,9600	3.848,00

35	30,000	PÇ	BRINQUEDO - Brinquedo mesa de trabalho com diversas ferramentas: alicate, chave de fenda, chave de boca, chave inglesa, morsa, serrote e furadeira que fazem barulho, martelo, parafusos e porcas, dimensões aproximadas da bancada: 49x39x16cm.	119,2200	3.576,60
36	30,000	PÇ	BRINQUEDO - . Brinquedo Pedagógico Motricidade Conjunto De Aramados 6 Pçs Conjunto confeccionado com base em madeira e arame galvanizado de 4mm recoberto com tubo de PVC flexível. Contém 06 aramados de diferentes formas e tamanhos. Acondicionado em caixa de papelão. Tamanho aproxima (Comprimento x Largura x Altura): 20 cm x 20 cm x 20 cm aceitando variação de até 10% em cada medida. garantia mínima de 3 meses.	337,8700	10.136,10
37	30,000	PÇ	BRINQUEDO - Brinquedos em miniatura, em formato de animais da fazenda, em borracha, contendo 6 unidades de animais variados, cada um com medidas aproximadas de 14 x 6 x 4 cm.	43,4800	1.304,40
38	30,000	PÇ	BRINQUEDO - Brinquedos em miniatura, em formato de animais da floresta, em borracha, contendo 12 unidades de animais variados, cada um com medidas aproximadas de 12 x 10 x 4 cm.	84,3300	2.529,90
39	30,000	PÇ	BRINQUEDO - Brinquedos em miniatura, em formato de dinossauros, em borracha contendo 8 unidades de dinossauros variados, cada um com medidas aproximadas de 14 x 6 x 4 cm.	41,7200	1.251,60
40	60,000	UN	BRINQUEDOS - Brinquedos para praia, kit contendo: carrinho com puxador, acompanha 1 pá, 1 rastelo, 1 regador, 2 forminhas de areia, 1 cartela de adesivos, dimensões aproximadas do produto: 20x22x31cm (AxLxC), material plástico resistente, certificado pelo INMETRO.	84,9600	5.097,60
41	50,000	UN	CADEIRA DE PLÁSTICO - Cadeira confeccionada em plástico resistente, com encosto em formato de figura, contendo em seu interior 28 blocos coloridos de diferentes cores, formas e tamanhos para montar.	65,2600	3.263,00
42	50,000	UN	FERRAMENTAS DE BRINQUEDOS DE PLASTICO Detalhes Técnicos: Ba - Caixa de ferramentas com alça, confeccionada em MDF e madeira, pintada com tinta atóxica, com 07 peças imitando ferramentas (serrote, esquadro, chaves de boca grande e pequena, martelo, alicate e chave de fenda) e uma caixa para transporte, peças medindo entre 13cm e 20cm, embalado e lacrado com película de PVC encolhível.	137,8700	6.893,50
43	100,000	PÇ	BRINQUEDO - Caixa de ferramentas com alça, confeccionada em MDF e madeira, pintada com tinta atóxica, com 07 peças imitando ferramentas (serrote, esquadro, chaves de boca grande e pequena, martelo, alicate e chave de fenda) e uma caixa para transporte, peças medindo entre 13cm e 20cm, embalado e lacrado com película de PVC encolhível.	86,2500	8.625,00
44	50,000	PÇ	BRINQUEDO - Caixa de material dourado confeccionada em madeira e MDF, com 611 peças, composto por 1 cubo representando o milhar de 10x10x10cm, 10 placas representando as centenas medindo 10x10x1cm, 100 prismas medindo 1x1x10cm representando as dezenas, 500 cubinhos medindo 1x1x1cm representando as unidades, embalagem: caixa de MDF, medindo 23,5x23,5x12cm, com tampa serigrafada, lacrada com película de PVC, encolhível.	75,5700	3.778,50

45	30,000	PÇ	BRINQUEDO - . Cama elástica 2,44m confeccionada 100% em aço galvanizado a Fogo, o Melhor Material do Mercado, não enferruja e pode ser deixado em ambientes abertos por grandes períodos sem problemas de desgastes ou corrosões. Parede dos tubos de Aço com 1,88mm de espessura. Completa com rede de Proteção e Proteção de Molas. Lona de Salto com tecnologia UV, sistema de Ponteiras e Isotubos blindados que garantem maior segurança e durabilidade as hastes, 48 molas galvanizadas garantindo maior durabilidade e impulsão. Pés em W trazem maior estabilidade e segurança. Montagem simples e Rápida Não requer nenhum parafuso e nenhuma ferramenta em sua montagem. Acompanha manual de instruções. Itens Inclusos: - Escadinha para Cama Elástica; - 06 Hastes em Aço Galvanizado com Isotubo Colorido e Ponteiras; - Rede de proteção Especial; - Protetor de molas colorido Reforçado; - 48 molas em aço galvanizado; - Puxador de Molas; - Lona de salto com proteção UV; - Estrutura 100% em Aço Galvanizado a Fogo; - Manual de Instruções e montagem. Especificações Técnicas: - Diâmetro mínimo: 2,44m; - Altura Total: 1,70m; - Altura do chão até a lona de salto: 50 cm; - Parede dos tubos de Aço com 1,88mm de espessura; - Peso máximo Suportado: 90 Kg; Garantia: 6 meses contra defeitos de fabricação.	1.599,6200	47.988,60
46	90,000	PÇ	BRINQUEDO - . Caminhão caçamba, basculante, com aproximadamente 70cm, com uma pá, em plástico resistente.	45,2900	4.076,10
47	90,000	PÇ	BRINQUEDO - Caminhão cegonha com 04 pick ups, sem fricção, com calotas metalizadas, em polipropileno, dimensões mínimas 65x20cm.	65,3200	5.878,80
48	30,000	PÇ	BRINQUEDO - Caminhão de plástico com 01 balde de praia, 03 moldes, 01 peneira, 01 pá e 01 rastelo, a caçamba do caminhão levanta	49,1900	1.475,70
49	20,000	PÇ	BRINQUEDO - Cara a Cara, jogo com 02 tabuleiros plásticos, 48 molduras plásticas, 01 folha com 48 rostos, 01 folha com 24 cartas, 01 manual de instruções.	99,1600	1.983,20
50	30,000	CJ	- CARRINHO DE BONECA - - Carrinho de boneca modelo berço, em polipropileno indicado para crianças maiores de 3 anos, 4 rodinhas, base comporta objetos, capota plástica articulável, alça para empurrar, medidas mínimas 57x32x50cm.	218,0000	6.540,00
51	30,000	CJ	- CARRINHO DE BONECA - - Carrinho de boneca, em material plástico atóxico, com 4 rodas.	84,4900	2.534,70
52	50,000	CJ	- CARRINHO DE BONECA - - Carrinho de mão com braços articulados, com pá e rastelo grandes, dimensões aproximadas: 73x32x28cm.	113,2600	5.663,00
53	30,000	CJ	- CARRINHO DE BONECA - - Carriola com acessórios, braços articulados e acompanha 2 barquinhos, 1 pá e 1 rastelo. Aprovado pelo INMETRO, material polipropileno, dimensões mínimas 32x28x73cm	36,8700	1.106,10
54	20,000	CJ	- CARRINHO DE BONECA - - . Casinha de boneca em polietileno fabricada em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivações anti-UV e antiestático e pigmentação a quente assegurando a qualidade da coloração, cores vivas a definir, produto com acabamento arredondado, isento de rebarbas e partes pontiagudas - dimensões aproximadas 131x143x161cm, garantia mínima de 3 meses.	8.172,4700	163.449,40

55	40,000	CJ	- CARRINHO DE BONECA - - Centopeia didática, com blocos para encaixe, dimensões mínimas 47x13x13cm em plástico, certificado pelo INMETRO	94,2700	3.770,80
56	30,000	PÇ	BRINQUEDO - Cercadinho Piscina 1m + 500 Bolinhas Com Escorregador Médio Feito de plástico resistente e durável, altura de 0.89m e comprimento de 1.5m, tornando-o o tamanho ideal para o seu pequeno se divertir. A largura de 0.3m garante que haja espaço suficiente para as crianças brincarem confortavelmente. Possui escorregador de 3 degraus e 500 bolinhas de plástico coloridas. Brinquedo em cores vivas e variadas. Garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação.	937,6600	28.129,80
57	30,000	PÇ	BRINQUEDO - Cercado Infantil Cerquinha Colorida Mami - 69cm x 95cm Fabricado em resina plástica (PEBD) com alto índice de proteção UV, permitindo que o produto possa ser utilizado em ambientes internos e externos, garantindo resistência e durabilidade. É seguro, atóxico e possui as extremidades arredondadas, a fim de evitar que a criança se machuque no contato com o cercado. Seu sistema de montagem é todo por encaixe e dispensa o uso de ferramentas. Sendo assim, é possível aumentá-lo da forma como quiser e utilizá-lo juntamente com outros brinquedos. Com tamanho 69cm x 95cm cada módulo e garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação	536,7300	16.101,90
58	40,000	UND	COZINHA INFANTIL - Cesta cozinha completa, contendo panelas, frigideira, colher, escumadeira, espremedor de frutas e outros utensílios, todos os itens em plástico, medidas aproximadas: 19x13,5x10,5cm.	31,3800	1.255,20
59	40,000	UND	CESTA DE FERRAMENTA - BRINQUEDO INFANTIL - Cesta de ferramentas, contendo martelo, chaves e outras ferramentas, todos os itens em plástico, medidas aproximadas: 19x13,5x10,5cm.	91,3800	3.655,20
60	20,000	PÇ	BRINQUEDO - Chocalho em plástico, diferentes modelos e cores, medidas mínimas 14x19cm.	61,2900	1.225,80
61	40,000	PÇ	BRINQUEDO - Cilada, jogo incluindo 01 tabuleiro, 24 peças de encaixe.	44,9600	1.798,40
62	30,000	UND	ARTIGO INFANTIL EM MDF - Conjunto alinhavos com 10 placas de iniciação. A partir de 4 anos. Composto por 10 placas de madeira (MDF) com ilustrações e orifícios para passar os cordões + conjunto de cordões coloridos. Material: MDF - 10 cadarções e 10 placas - 200x200x3 mm (cada). Embalagem: Estojo de MDF - 251x229x63 mm. O conjunto é confeccionado em MDF e impresso em policromia; Contém 10 placas perfuradas medindo 200x200x2,8mm e 10 cadarços coloridos; Acondicionado em caixa de papelão. garantia mínima de 3 meses	104,7800	3.143,40
63	30,000	PÇ	BRINQUEDO - Conjunto criativo conectando ideias com 1000 peças confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 1000 peças com formatos para 12, 8, 4 e 2 encaixes, telhado, boneco e eixo com rodas; Acondicionado em sacola de PVC cristal transparente, com bordas em vivo brilhante e alça. garantia mínima de 3 meses	263,0200	7.890,60
64	30,000	PÇ	BRINQUEDO - Conjunto criativo conectando ideias com 500 peças confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 500 peças com formatos para 12, 8, 4 e 2 encaixes, telhado, boneco e eixo com rodas; Acondicionado em sacola de PVC cristal	192,7300	5.781,90

			transparente, com bordas em vivo brilhante e alça. garantia mínima de 3 meses.		
65	15,000	UND	ARTIGO INFANTIL EM MDF - Conjunto de atividades linha movimento físico integral, composto por 87 peças, MDF, contendo prancha de equilíbrio, 4 suportes para sustentação, 4 bastões, 4 bases coloridas de madeira, 8 semicírculos coloridos de tamanhos variados em PVC, 8 suportes para sustentação coloridos em madeira, e 4 bastões de madeira; obstáculos com salto elevados: 4 bastões de madeira, 8 suportes com níveis de graduação e 8 bases de sustentação; arco passa por dentro: 4 arcos de 70cm de diâmetro com 4 suportes (cada suporte composto por 03 peças); jogo de argolas: 1 base I com 5 pinos coloridos removíveis e 10 argolas coloridas de plástico resistente, certificado pelo INMETRO.	1.014,3000	15.214,50
66	25,000	PÇ	BRINQUEDO - Conjunto de fantoches confeccionado em tecido estampado, espuma e pluminha, com boca articulada, contendo no mínimo 7 fantoches coloridos com diferentes personagens: zebra, tigre, hipopótamo, macaco, lobo, sapo e elefante, personagens de histórias, entre outros, peças com no mínimo 15x26cm, acondicionado em embalagens plásticas.	270,2000	6.755,00
67	20,000	PÇ	BRINQUEDO - Corda esportiva em sisal virgem e empunhadura em madeira nobre e giro livre no cabo, na medida mínima de 10m.	41,9600	839,20
68	30,000	UND	COZINHA INFANTIL - Cozinha com rodinhas, pia, fogão, forno micro-ondas, panelinhas, pratos, copos, facas, garfos, colheres, concha e espátula, dimensões aproximadas do produto na embalagem: 67cm de altura, 30cm de largura e 94cm de profundidade.	281,0500	8.431,50
69	30,000	UND	COZINHA INFANTIL - COZINHA COMPLETA INFANTIL Os botões fazem barulhos. Possui porta talheres, forminho que abre e fecha e torneirinha que gira. Acessórios mínimos que acompanham: 01 Fogãozinho, 01 panela, 01 frigideira, 01 tampa, 01 copo, 01 prato, 01 faca, 01 colher, 01 garfo, 01 espátula, 01 concha e 01 saleiro. Todos os produtos são fabricados em plástico. Cores vivas e variadas. Produto aprovado pelo inmetro, garantia mínima de 3 meses. Dimensões Aproximadas do Produto: 66 cm x 35 cm (Altura x Largura x Comprimento/Profundidade)	391,6300	11.748,90
70	30,000	UND	COZINHA INFANTIL - Cozinha Infantil De Madeira Completa Com Geladeira de Brinquedo 100% MDF - Estimular a imaginação da criança é fundamental para o desenvolvimento saudável e com a Cozinha Infantil Diana de Madeira Completa, a brincadeira de cozinhar fica ainda mais divertida. Ela possui um lindo cooktop de 4 bocas com botões que giram, uma pia em MDF com furação para adicionar uma torneira de seu gosto, portas que abrem e fecham, micro-ondas, forno com visualização interna, armário e geladeira com bastante espaço para guardar os utensílios de cozinha, é diversão garantida! Fabricada 100% em MDF de 15mm, a mini cozinha infantil é muito resistente, permitindo que seu filho brinque por muito tempo. Além disso, tem um charme todo especial, se encaixando bem em qualquer ambiente da casa, até mesmo na sala. Indicado para crianças a partir de 2 Anos. Dimensões da Cozinha Montada: Largura: 77,5 cm Altura: 107 cm Profundidade: 25cm Peso: 19 kg Dimensões da Geladeira Montada: Largura: 37 cm Altura: 107 cm Profundidade: 25 cm Peso: 17 kg Características: Produzida 100% em MDF de 5mm. Dobradiças com amortecedores (evita acidentes). Material transparente em acrílico (mais segurança). Sistema de fixação anti tombamento. Acabamento m lto brilho e	851,4300	25.542,90

puxadores cromados em plástico. Não acompanha itens decorativos Exemplo: panelinhas, vasinhos, torneira. O refrigerador pode ser montado eparadamente ou do lado que preferir.

71	30,000	UND	COZINHA INFANTIL - Cozinha com lavanderia confeccionada em MDF de 15mm, a mini cozinha infantil é muito resistente, permitindo que seja usada por muito tempo. Além disso, tem um charme todo especial. O kit inclui a máquina de lavar, onde os pequenos poderão se esbaldar em atividades divertidas e repletas de possibilidades. A máquina de lavar simula um painel digital, possui botões que giram, portinhas que abrem e fecham e ainda referência as máquinas de lavar de tombamento com a visualização interna circular. Dimensões Cozinha: Largura: 72 cm; Altura: 100 cm; Profundidade: 30 cm; Peso: 19kg. Dimensões Geladeira: Largura: 30 cm; Altura: 100 cm; Profundidade: 30 cm; Peso: 10kg. Dimensão Máquina de Lavar: Largura: 38 cm; Altura: 100 cm; Profundidade: 30 cm; Peso: 10kg.	1.098,2600	32.947,80
72	50,000	UND	CUBO TÁTIL - Cubo tátil composto por 6 bases de cores alternadas medindo 25x25cm e 9 letras coloridas e coladas na base (correspondente a palavra cubo tátil), sendo 16 formas geométricas, em dois tamanhos (grandes e pequenos), formas geométricas: 4 quadrados, 4 triângulos, 4 retângulos e 4 círculos, material EVA, certificado pelo INMETRO.	136,9500	6.847,50
73	40,000	UND	ARTIGO INFANTIL EM MDF - Damas e trilha, jogo com tabuleiro confeccionado em MDF em uma face pintado e serigrafado formando casas claras e escuras (Jogo da Dama) e na outra face do tabuleiro, pintado e serigrafado (Jogo da trilha) medindo 30cmx30cm. 24 peças de MDF (12 peças claras e 12 peças escuras) com 2,5cm de diâmetro. Embalado em saco plástico com solapa colorida em papel couchê.	43,2900	1.731,60
74	60,000	UND	ARTIGO INFANTIL EM MDF - Dominó A à Z confeccionado em MDF, 28 peças pintadas e serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces, acondicionado em caixa de madeira com tampa serigrafada medindo aproximadamente 17x9,5x4cm.	26,3300	1.579,80
75	40,000	UND	ARTIGO INFANTIL EM MDF - Dominó de alimentação saudável confeccionado em MDF, 28 peças de 7x3,5cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces, acondicionada em caixa de madeira com tampa serigrafada medindo aproximadamente 17x9,5x4cm.	33,6000	1.344,00
76	40,000	UND	ARTIGO INFANTIL EM MDF - Dominó de animais domésticos confeccionado em MDF, com no mínimo 28 peças de 7x3,5cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces, embalagem: caixa papel cartonado ilustrado, lacrada com película de P.V.C., encolhível.	23,9300	957,20
77	30,000	UND	ARTIGO INFANTIL EM MDF - Dominó divisão confeccionado em MDF, com no mínimo 28 peças de 7x3,5cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces, embalagem: caixa papel cartonado ilustrado, lacrada com película de P.V.C. encolhível.	25,1600	754,80
78	30,000	UND	ARTIGO INFANTIL EM MDF - Dominó frações, confeccionado em MDF, com no mínimo 28 peças de 7x3,5cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces, embalagem: caixa papel cartonado ilustrado, lacrada com película de P.V.C. encolhível.	29,3600	880,80

79	30,000	UND	ARTIGO INFANTIL EM MDF - Dominó multiplicação confeccionado em MDF, com no mínimo 28 peças de 7x3,5cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces, embalagem: caixa papel cartonado ilustrado, lacrada com película de P.V.C. encolhível.	31,4400	943,20
80	30,000	UND	ARTIGO INFANTIL EM MDF - Dominó percepção tátil confeccionado em MDF, 28 peças de 9,5x5,5cm, peças que se encaixam entre si, com figuras geométricas em alto relevo que se associam a outras peças, embalado em caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 22x15x8cm, embalado e lacrado com película de PVC encolhível.	220,4400	6.613,20
81	30,000	UND	ARTIGO INFANTIL EM MDF - Dominó subtração, confeccionado em MDF, com no mínimo 28 peças de 7x3,5cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces, embalagem: caixa papel cartonado ilustrado, lacrada com película de P.V.C. encolhível.	29,4100	882,30
82	20,000	PÇ	BRINQUEDO - Jogo Pula Pirata - Uma espadinha aqui. Outra ali. E de repente o pirata pula fora do barril. Espete o barril com cuidado, porque ninguém sabe quando ele vai pular. O jogo também possui a funcionalidade de realidade aumentada. Contém na embalagem: 1 pirata, 1 barril, 24 espadinhas.	83,1000	1.662,00
83	50,000	PÇ	BRINQUEDO - Doutor Maluquinho, brinquedo, kit 10 peças em plástico resistente: 1 capacete, 1 bandeja, 1 tesoura, 1 óculos, 1 lupa, 1 estetoscópio, 1 seringa, 1 auscultador, 1 martelo, 1 máscara cirúrgica.	32,0400	1.602,00
84	30,000	UND	ARTIGO INFANTIL EM MDF - Escala cuisenaire com 68 barrinhas de MDF, coloridas variando de 1 a 10cm de comprimento, caixa de madeira com tampa, medidas aproximadas 12x12x5cm.	44,0500	1.321,50
85	60,000	UND	FANTASIA INFANTIL - Fantasia da Mulher Maravilha, busto em Ribana, saia do vestido em malha de algodão, uma faixa de cabelo, tamanho 4 a 5 anos.	112,7300	6.763,80
86	60,000	UND	FANTASIA INFANTIL - Fantasia de Homem Aranha, 01 calça e ou macacão, 01 blusa manga longa, 01 máscara, tamanho 4 a 5 anos.	195,2300	11.713,80
87	60,000	UND	FANTASIA INFANTIL - Fantasia de Pirata, 01 short, 01 colete, 01 lenço, 01 tapa-olho, tamanho 4 a 5 anos.	66,3000	3.978,00
88	60,000	UND	FANTASIA INFANTIL - Fantasia de Princesa, tamanho 4 a 5 anos.	75,5700	4.534,20
89	60,000	UND	FANTASIA INFANTIL - Fantasia de Super Homem 01 calça, 01 blusa manga longa, 01 máscara, tamanho 4 a 5 anos.	152,3000	9.138,00
90	10,000	UND	FANTASIA ADULTO - Fantasia Super Homem adulto tamanho único	226,3000	2.263,00
91	10,000	UND	FANTASIA ADULTO - Fantasia Homem Aranha adulto tamanho único	200,7700	2.007,70
92	10,000	UND	FANTASIA ADULTO - Fantasia Batman adulto tamanho único	583,2900	5.832,90

93	10,000	UND	FANTASIA ADULTO - Fantasia Capitão América adulto tamanho único	463,2900	4.632,90
94	10,000	UND	FANTASIA ADULTO - Fantasia Bruxa adulto tamanho único	243,5000	2.435,00
95	10,000	UND	FANTASIA ADULTO - Fantasia Princesa adulto tamanho único	226,7000	2.267,00
96	10,000	UND	FANTASIA ADULTO - Fantasia Chapeuzinho Vermelho adulto tamanho único	184,5300	1.845,30
97	30,000	PÇ	BRINQUEDO - Gangorra Cavalinho Possui um assento com uma estrutura para as costas e bordas arredondadas para o maior conforto da criança. Medidas aproximadas do Produto: 44cm x 30cm x 66cm (AxLxC). Suporta até 40kg. Recomendado para idades de 1-5 Anos.	150,6300	4.518,90
98	30,000	PÇ	BRINQUEDO - Gangorra Dogão 80x39x46 Gangorra infantil com 1 lugar para balanço com design de cãozinho e manoplas de borracha. Composição da matéria prima: 1- polietileno pigmentado (material não tóxico e reciclável) 2- borracha (na manopla); 3-madeira (na haste da manopla). Características e dimensões: Peso: 2,6 kg; Altura: 46 cm; Largura: 35 cm (na manopla), 20 cm (no acento), 30 cm (na base); Comprimento: 80 cm; Idade recomendada (anos): 1, 2 e 3; Cores: variadas. 3 meses de garantia.	135,2600	4.057,80
99	30,000	PÇ	BRINQUEDO - GANGORRA SUPER MOTO 79X28X45 Essa Gangorra Moto fabricada com material resistente e de ótima durabilidade, sendo um brinquedo de altíssima qualidade, possuindo um balanço suave e uniforme. Tamanho: Altura 55cm x Largura 28cm x Comprimento 80cm. • Material: Plástico Rígido; • Recomendação: Crianças até 7 anos; • Suporta aproximadamente: 30kg; • Quantidade de assentos: 01 (Garantia de 3 meses contra defeito de fabricação).	166,3300	4.989,90
100	30,000	PÇ	BRINQUEDO - Jacaré Didático, boca articulável, rodinhas, peças em forma de números e letras, um telefone, material Plástico, dimensões mínimas: altura: 11,5cm e comprimento: 56 cm, certificado pelo INMETRO.	73,2700	2.198,10
101	80,000	UND	ARTIGO INFANTIL EM MDF - Jogo da memória confeccionado em MDF, no mínimo 20 pares totalizando 40 peças de 5x5cm cada, serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica, acondicionado em caixa de madeira, temas: inglês, animais e filhotes, adição e subtração, formas geométricas, numerais e quantidades, profissões, frutas e hortaliças, meios de comunicação e transporte entre outros.	33,9000	2.712,00
102	40,000	PÇ	BRINQUEDO - Jogo de boliche infantil, composição: material plástico, quantidade de peças: 6 pinos + 2 bolas, dimensões mínimas da embalagem do produto (cm) axlpx: 58x30x58cm. Idade recomendada 3 a 4 anos. Peso mínimo da embalagem com produto: 3kg.	42,1000	1.684,00
103	60,000	UND	ARTIGO INFANTIL EM MDF - Jogo de memória confeccionado em MDF, no mínimo 30 pares totalizando 60 peças de 5x5cm cada, serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica, acondicionado em caixa de madeira, temas: inglês, animais e filhotes, adição e subtração, formas geométricas, numerais e quantidades, profissões, frutas e hortaliças, meios de comunicação e transporte entre outros.	35,4200	2.125,20
104	50,000	PÇ	BRINQUEDO - Kit de bolinhas coloridas em plástico para piscina de bolinhas, contendo 100 bolinhas de cores variadas de 76 mm de diâmetro e com certificação do	57,8900	2.894,50

INMETRO.					
105	30,000	PÇ	BRINQUEDO - Lagarta Feliz 52x25x78 Fabricada em plástico rotomoldado de extrema resistência e grande durabilidade, alças para segurar as mãos e apoios para os pés. Medidas: 80 C x 24 L x 46 A; Suporta: até 60Kg; Cores variadas. Garantia mínima de 03 meses	149,0400	4.471,20
106	20,000	PÇ	BRINQUEDO - Lanchonete completa, contendo: forno e geladeira, conter no mínimo 1 lanchonete, 1 máquina de café e suco, 2 copos, 2 xícaras, 2 pires, 2 colheres, 1 hambúrguer, 1 queijo, 2 cachorros quentes, 2 porções de batata frita, 2 sorvetes com suporte, 1 tubo Ketchup, 1 tubo mostarda, 1 fritadeira, 1 tostadeira, 1 espátula, 1 colher de sorvete, 1 pegador, material atóxico, plástico, cores variadas, dimensões aproximadas do produto: 108cm de altura, 44cm de largura, 75cm comprimento, certificado pelo INMETRO.	580,6700	11.613,40
107	40,000	UND	ARTIGO INFANTIL EM MDF - Ludo, jogo confeccionado em MDF, composto por 4 peças que formam um tabuleiro de 44x44cm, mais 16 peças de posicionamento de plástico coloridas (4 vermelhas, 4 verdes, 4 amarelas e 4 azuis) mais 1 dado de plástico, embalado em sacola de PVC transparente com alça e zíper.	30,5500	1.222,00
108	40,000	PÇ	BRINQUEDO - Maleta para beleza, em plástico contendo na embalagem: 1 maleta, 1 escovinha, 1 pente, 2 presilhas, 1 pulseira, 1 frasco, 1 porta joias, 1 secador e 1 prancha de brinquedo, com alça retrátil e rodinhas para que ela seja levada a todos os lugares, dimensões mínimas do produto: 40x15x28cm, certificado pelo INMETRO.	146,6000	5.864,00
109	30,000	PÇ	BRINQUEDO - Mercadinho Infantil completo com leitor que possui luz e bipa. Conteúdo: 01 Mercado Infantil; 31 Acessórios variados (Produtinhos De Supermercado); 01 Carrinho De Compras; Brinquedo Caixa Registradora com Leitor De Código de Barras Com Bip e Luz; Caixa Registradora e Dinheiro; Geladeira Que Abre e Fecha; Possui Selo Do Inmetro: CE-BRI/IQB 001187 52303/18. Medidas Mercadinho Infantil: Comprimento Mercado Infantil Brinquedo: 52,26 Cm; Largura Mercado Infantil Brinquedo: 47,27 Cm; Altura Mercado Infantil Brinquedo: 81,23 Cm; Medidas Carrinho De Compras: Comprimento Carrinho De Compras: 42 Cm; Largura Carrinho De Compras: 30 Cm; Altura Carrinho De Compras: 56 Cm. Material Caixa Registradora. Garantia mínima de 3 meses	285,9600	8.578,80
110	40,000	PÇ	BRINQUEDO - Mesa de atividades, com telefone, blocos para encaixar, relógio e outros detalhes, medidas mínimas: altura: 41cm, largura: 35cm, profundidade: 42cm, material plástico, certificado pelo INMETRO.	220,7100	8.828,40
111	30,000	PÇ	BRINQUEDO - MESA DIDÁTICA INFANTIL PROJETORA DE DESENHOS Consiste em uma superfície de desenho iluminada e adaptada para projetar imagens que as crianças podem rastrear ou usar como referência. Vem acompanhada de slides ou discos intercambiáveis com diferentes desenhos ou padrões. Conter gavetas ou compartimentos para armazenar materiais de arte, como lápis de cor, giz de cera ou marcadores. As crianças podem desenhar com base no padrão do projetor na mesa ou no livro de desenho. Cores e modelos variados. Conteúdo: 01 Mesa de Projeção e Desenho; 12 Canetas de Colorir; 03 Discos de Projeção (24 desenhos projetados); 01 Apagador. Material: Plástico Resistente de Ótima qualidade. Medidas: 38cm x 25cm x 29.5cm (Altura x Largura x Comprimento/Profundidade). Garantia mínima: 90 dias	117,9700	3.539,10

112	30,000	PÇ	BRINQUEDO - Mini Mercadinho de brinquedo em madeira tipo vendinha de feira. O brinquedo acompanha 1 Kit frutinhas contendo 2 Laranjas, 2 Limões, 2 Cenouras, 2 Pêras, 2 Maçãs, 1 Tábua e 1 Faca. Material utilizado Madeira pinus certificada e MDF Acabamento: Laca acetinada Cortininha de algodão Medidas A74cm x L60cm x P31cm Peso: 16kg Altura do chão até a bancada: 53cm	1.339,1800	40.175,40
113	40,000	JG	JOGO DE JANTARZINHO - JOGO DE JANTARZINHO, JOGO DE FOGÃO COOKTOP, LIQUIDIFICADOR, PANELINHA DE PRESSÃO E ACESSÓRIOS	108,2600	4.330,40
114	50,000	UND	PERUCA COLORIDA - PERUCA COLORIDA, PARA FANTASIA E TRABALHOS LÚDICOS, FEITA COM CABELO DE FIBRA SINTÉTICA, COM ELÁSTICO INTERNO PARA AJUSTE, LAVÁVEL, VÁRIOS COMPRIMENTOS E CORES.	47,4400	2.372,00
115	30,000	UN	JOGO PENSA RÁPIDO - PENSA RÁPIDO, JOGO CONTENDO: 1 BONECO, 20 ZEROS E 3 PILHAS, CERTIFICADO PELO INMETRO.	220,9100	6.627,30
116	30,000	UN	PISCINA DE BOLINHAS - PISCINA DE BOLINHAS 1,50M COM 500 BOLINHAS. SISTEMA TOTALMENTE DE ENCAIXE, NÃO UTILIZA FERRAMENTAS. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TAMANHO: 1,50M X 1,50M; REVESTIMENTO DAS LATERAIS E TOLDO: BAGUNZITO BRILHANTE; LATERAIS: 4 LATERAIS DE MADEIRA, QUE POSSUEM EM SUA PARTE SUPERIOR UMA CAMADA GROSSA COMPOSTA POR ESPUMA; ESTRUTURA: FABRICADA EM AÇO GALVANIZADO, NÃO ENFERRUJA! COLUNAS: REVESTIDO COM ISOTUBO BLINDADO, ABSORVE IMPACTO E NÃO RASGA COM FACILIDADE. FUNDO: NÃO ACOMPANHA. QUANTIDADE DE BOLINHAS: 500 BOLINHAS COLORIDAS. BOLINHAS COLORIDAS: TAMANHO 76MM. - CERTIFICADAS PELO INMETRO. GARANTIA DE 3 MESES CONTRA DEFEITO DE FÁBRICA.	796,9900	23.909,70
117	25,000	UND	PIZZARIA MALUCA - PIZZARIA MALUCA, JOGO PRODUZIDO COM PAPEL-CARTÃO E POLIESTIRENO, CONTENDO: 1 TABULEIRO, 30 INGREDIENTES (3 DE CADA TIPO), 6 FATIAS DE PIZZA, 20 CARTAS "SORTE OU AZAR", 1 PEÃO, 1 DADO, 1 CONJUNTO DE ADESIVOS PARA O DADO E 1 FOLHETO DE REGRA, CERTIFICADO PELO INMETRO.	75,7100	1.892,75
118	30,000	KIT	TAPETE DE ATIVIDADES INFANTIS - KIT 20 PLACAS TAPETE DE EVA TATAME 50X50-10MM COLORIDO	180,6500	5.419,50
119	30,000	UN	PLACAS (BRINQUEDO) - PLACAS SENSORIAIS PARA CRIANÇAS SEGURO E MACIO, FABRICADO COM FELTRÓ ALTA QUALIDADE, DURÁVEIS E RESISTENTES, MAS SUAVES E INOFENSIVAS PARA A PELE DAS CRIANÇAS. POSSUI JOGOS COGNITIVOS COM LETRAS, HABILIDADES PARA A VIDA, NÚMEROS, GRÁFICOS E CORRESPONDÊNCIA CORES QUE APRIMORAM EFETIVAMENTE AS HABILIDADES COGNITIVAS DAS CRIANÇAS, PROMOVEM HABILIDADES PARA A VIDA E ESTIMULAM SEU INTERESSE EM APRENDER COM RECURSOS INOVADORES E REVOLUCIONÁRIOS. COM BOTÕES, ZÍPERES, BOLSAS, CADARÇOS, RELÓGIOS, ENGRENAGENS, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES, GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES. TAMANHO: 22*28*3 CM	171,5100	5.145,30
120	30,000	UND	PLAYGROUND - PLAYGROUND EM FORMA DE CASTELO, QUE CONTÉM: * 1 MINI ESCORREGADOR; * 1 PLATAFORMA SUPERIOR INTERNA; * 1 TÚNEL NA PARTE INFERIOR; * PAREDES COM DESENHOS DE	1.493,1200	44.793,60

TIJOLOS, TORRES E JANELAS. EM FORMATO DE CASTELO ALTURA 0,70M, PLATAFORMA SUPERIOR INTERNA E ESCORREGADOR PEQUENO TÚNEL NA PARTE INFERIOR E PAREDES COM DESENHOS DE TIJOLOS, TORRES E JANELAS, CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA DE POLIETILENO COMPOSTO DE ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVOS ANTI-UV QUE PROTEGEM CONTRA RAIOS SOLARES, NÃO DESBOTA COM O SOL E CHUVA, REDUZ ATRITO DOS TECIDOS DÁ RESISTÊNCIA AO PRODUTO. DIMENSÕES (LXAXP): 125X70X105 CM, GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.

121	20,000	UND	PLAYGROUND - PLAYGROUND MULTIPLAY PETIT - COMPACTO COMPOSTO POR DOIS MÓDULOS EM FORMATO HEXAGONAL COM MÚLTIPLAS ATIVIDADES: ESCALADA, ESCORREGADOR CURVO GRANDE, ESCORREGADOR RETO PEQUENO, PAREDES PARA ESCALAR, LABIRINTO INFERIOR, TIMÃO QUE GIRA DE VERDADE, TABELA DE BASQUETE E PORTINHA EM FORMATO MEDIEVAL! OS DOIS MÓDULOS SE CONECTAM POR MEIO DO ENCAIXE DAS PAREDES, SEM UTILIZAÇÃO DE PONTES OU TUBOS, COM PASSAGENS INFERIORES QUE FORMAM UM DIVERTIDO LABIRINTO. CARACTERÍSTICAS: 2 MÓDULOS (1 ALTO E 1 BAIXO). - MÓDULO ALTO: 1 RAMPA DE ESCALADA COM ORIFÍCIOS VAZADOS E SALIÊNCIAS PARA APOIO DOS PÉS E ESPAÇO PARA PASSAGEM DE APENAS 1 CRIANÇA POR VEZ (SEGURANÇA) 1 ESCORREGADOR CURVO COM UM POSTE DE SUSTENTAÇÃO, CONTENDO ROSCA NO POSTE E NA RAMPA, PARA FIXAÇÃO SEGURA. 1 GUARDA-CORPO COM TIMÃO ACOPLADO. 1 PLATAFORMA SEXTAVADA COM DRENOS PARA EVITAR ACÚMULO DE ÁGUA. GARANTIA: 1 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. - MÓDULO BAIXO: 1 ESCORREGADOR PEQUENO. 1 ESCALADA PEQUENA. 1 PAREDE EM FORMATO DE CASTELO COM PORTA MEDIEVAL MEIA PLATAFORMA COM DRENOS PARA EVITAR ACÚMULO DE ÁGUA 1 TABELA DE BASQUETE COM CESTA E REDE 1 ESCORREGADOR PEQUENO 1 ESCALADA PEQUENA 2 DEGRAUS PARA ACESSO À RAMPA DO ESCORREGADOR E À ESCALADA. 1 PAREDE COM DEGRAUS PARA ESCALADA. PARTE INFERIOR DO BRINQUEDO COM DIVERSAS ENTRADAS E SAÍDAS FORMANDO UM PEQUENO LABIRINTO. ARCOS DE SEGURANÇA EM TODAS AS ENTRADAS E SAÍDAS. LOCAIS PRÓPRIOS PARA FIXAÇÃO NO PISO, SE NECESSÁRIO. EMBALAGEM EM PLÁSTICO RESISTENTE. MATÉRIA-PRIMA EMPREGADA: POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (MATERIAL NÃO TÓXICO E REICLÁVEL). POLIETILENO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO. DIMENSÕES: ALTURA : 1,85M LARGURA : 3,05M COMPRIMENTO : 4,50M	13.121,6300	262.432,60
122	25,000	UN	JOGO PULA MACACO - PULA MACACO, JOGO CONTENDO: 1 TRONCO, 2 COPAS, 4 LANÇAS-MACACOS, 16 MACAQUINHOS, 16 BANANAS DE CARTÃO E FOLHA DE ADESIVOS, CERTIFICADO PELO INMETRO.	66,4300	1.660,75
123	60,000	UN	PULA CORDAS - PULANDO CORDA INDIVIDUAL, CORDA EM POLIETILENO DE 2M, PEGADORES EM PLÁSTICO, MEDIDAS APROXIMADAS DOS PEGADORES: 17,5X33CM.	21,9800	1.318,80
124	50,000	UN	QUEBRA CABEÇA - . QUEBRA CABEÇA CORTADO A LASER, EM MATERIAL MDF DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, CONTENDO AS SEGUINTE PEÇAS: 01 BASE DE MDF EM BAIXO RELEVO PARA O ENCAIXE	31,8800	1.594,00

DAS PEÇAS, 55 PEÇAS EM MDF, COLORIDAS, PINTADAS E SERIGRAFADAS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, MEDIDAS APROXIMADAS DO QUEBRA CABEÇA MONTADO: 30X23CM, BASE 33X26CM, EMBALADO EM PELÍCULA DE PVC ENCOLHÍVEL, FRUTAS E LEGUMES.

125	50,000	UN	QUEBRA CABEÇA - . QUEBRA CABEÇA CORTADO A LASER, EM MATERIAL MDF DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, CONTENDO AS SEGUINTE PEÇAS: 01 BASE DE MDF EM BAIXO RELEVO PARA O ENCAIXE DAS PEÇAS, 7 PEÇAS EM MDF, COLORIDAS, PINTADAS E SERIGRAFADAS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, MEDIDAS APROXIMADAS DO QUEBRA CABEÇA MONTADO: 30X23CM, BASE: 33X26CM, EMBALADO EM PELÍCULA DE PVC ENCOLHÍVEL, CASAL DE PEIXES, CASAL DE TARTARUGAS, CACHORROS, URSOS, GATOS, ENTRE OUTROS	31,1200	1.556,00
126	40,000	UN	QUEBRA CABEÇA - QUEBRA CABEÇA EVOLUTIVO, CONTENDO 06 QUEBRA CABEÇAS APRESENTADOS EM QUATRO DEGRAUS DE EVOLUÇÃO, CONFECCIONADOS EM MDF E IMPRESSOS EM POLICROMIA, CADA UM EM UMA MOLDURA PLÁSTICA, MEDINDO NO MÍNIMO: 245X225X18MM, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	234,3600	9.374,40
127	30,000	UN	RASTELO - RASTELO, BRINQUEDO EM PLÁSTICO, MEDIDAS APROXIMADAS: 62X23CM	24,0900	722,70
128	60,000	UN	JOGO RESTA UM - RESTA UM, JOGO COM 32 PEÇAS, EM PLÁSTICO PVC, MEDIDAS APROXIMADAS: 15CMX3CMX15CM	26,3600	1.581,60
129	30,000	UN	ROLO BOBATH - . ROLO BOBATH É CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INFLÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, MEDINDO 750X380MM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO. ACOMPANHA BOMBA DE INFLAR. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	344,0000	10.320,00
130	30,000	JG	BANCO IMOBILIÁRIO - SUPER BANCO IMOBILIÁRIO, JOGO EM MATERIAL PLÁSTICO E CARTONADO.	217,7900	6.533,70
131	150,000	UN	TANGRAM EM MDF - TANGRAM, JOGO CONFECCIONADO EM MDF, 10 BASES DE 14X14CM, PINTADA COM TINTA ATÓXICA, TOTALIZANDO 70 PEÇAS COLORIDAS, EMBALADO EM CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA LACRADA COM PELÍCULA DE PVC, ENCOLHÍVEL.	82,9000	12.435,00
132	20,000	KIT	TAPETE DE ATIVIDADES INFANTIS - TAPETE DE ATIVIDADES COM ARCO, ACOLCHOADO, COM 2 BARRAS DE BRINQUEDO, 4 BRINQUEDOS DE DIFERENTES FORMATOS E TEXTURAS PARA ESTÍMULO TÁTIL, 1 BRINQUEDO DE CHOCALHO, TAPETE COM ESTAMPA COLORIDA.	182,8000	3.656,00
133	100,000	UN	TAPETE EM EVA - TAPETE EM EVA COM NÚMEROS, 10 PEÇAS DE NO MÍNIMO 30CMX30CMX8MM CADA PEÇA, ANTIDERRAPANTE, COLORIDO, LAVÁVEL, ATÓXICO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CERTIFICADO PELO INMETRO.	71,0900	7.109,00
134	100,000	UND	TAPETE EMBORRACHADO - TAPETE EMBORRACHADO-COM LETRAS PARA ENCAIXE, COLORIDO, COMPOSTO POR 28 PEÇAS, CADA PLACA MEDINDO NO MÍNIMO	67,3000	6.730,00

20CMX20CMX8MM DE ESPESSURA, LAVÁVEL E ATÓXICO.

135	80,000	UN	TRATOR - TRATOR COM CAÇAMBA, PÁ E BRAÇO ARTICULADO, EM PLÁSTICO COLORIDO, A CAÇAMBA LEVANTA PARA DESCARREGAR, ENGATE FÁCIL PARA RETIRAR E COLOCAR RAPIDAMENTE, MEDIDAS MÍNIMAS DA EMBALAGEM: 31CM DE ALTURA, 78CM DE LARGURA E 23CM DE COMPRIMENTO.	208,9400	16.715,20
136	80,000	UN	TRATOR - TRATOR EM PLÁSTICO, COM RODAS DE BORRACHA E ARADO, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 TRATOR COM ARADO, DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO: 44,5CM DE COMPRIMENTO, 16CM DE LARGURA E 16CM DE ALTURA.	78,8900	6.311,20
137	80,000	UN	TRICICLO - TRICICLO ESCOLAR COM ASSENTO, APOIO ELEVADO EM AÇO TUBULAR, RODAS COM CAPA ANTIDERRAPANTE, PESO MÁXIMO SUPORTADO 42KG, NAS DIMENSÕES: 72X48X72CM, CERTIFICADO INMETRO.	447,6300	35.810,40
138	100,000	UN	TRICICLO - TRICICLO INFANTIL ESCOLAR, COM SUPORTE DE ATÉ 80 KG DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXC) 45CM X 45,15CM X 58,6CM; ALTURA DO ASSENTO: 27CM; DIÂMETRO DAS RODAS: 19,7CM; COR AZUL, VERMELHO, AMARELO E PRETO.	375,2400	37.524,00
139	20,000	UN	TÚNEL CENTOPEIA - TÚNEL CENTOPEIA, COLORIDO, SANFONADO, COM 4M DE COMPRIMENTO E 50CM DE DIÂMETRO, CONFECCIONADO COM TECIDO COLORIDO, ARAME ZINCADO, REVESTIDO COM BAGUNZITO, CERTIFICADO PELO INMETRO.	324,3700	6.487,40
140	30,000	UN	TÚNEL CENTOPEIA - TÚNEL CENTOPEIA, COLORIDO, SANFONADO, REVESTIDO EM TECIDO COLORIDO E COM COSTURA RESISTENTE, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 177CM, LARGURA: 62CM, ALTURA: 47CM.	225,7200	6.771,60
141	30,000	UN	TÚNEL CENTOPEIA - TUNEL INFANTIL CENTOPÉIA ESTRUTURA PLÁSTICO RESISTENTE, SISTEMA DE MONTAGEM POR ENCAIXE, PESO SUPORTADO 30 KG É SUPER COLORIDO, PODE SER GUARDADO DE FORMA SIMPLES E COMPACTA. É LEVE E DE FÁCIL TRANSPORTE, COM CORES VIVAS E VARIADAS, POSSUINDO AS SEGUINTE MEDIDAS: ALTURA TOTAL ATÉ A CABEÇA 1,05 M ALTURA DO TÚNEL 62 CM LARGURA DO TÚNEL 64 CM COMPRIMENTO 1,75 M PESO 20 KG. GARANTIA 90 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DO PRODUTO	1.796,4000	53.892,00
142	80,000	UN	JOGO UNO - UNO, JOGO COM 114 CARTAS, SENDO 3 PARA PERSONALIZAR, CERTIFICADO PELO INMETRO.	18,3200	1.465,60
143	50,000	JG	JOGO DE VARETAS DE PLÁSTICO - VARETAS, JOGO COM, NO MÍNIMO, 31 VARETAS COLORIDAS, EM PLÁSTICO, DIMENSÕES MÍNIMAS DA EMBALAGEM: 18X5X5CM.	22,8800	1.144,00
144	25,000	UND	VIRA LETRAS (JOGO) - VIRA LETRAS, JOGO CONTENDO: 64 DISCOS DE LETRAS, 01 TABULEIRO, 01 DADO, 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES, CERTIFICADO PELO INMETRO.	69,4900	1.737,25

145	10,000	CJ	CONJUNTO DE DEDOCHES - CONJUNTO DE DEDOCHES + AVENTAL - ANIMAIS DOMÉSTICOS, COM 10 PEÇAS	101,0200	1.010,20
146	10,000	CJ	FANTOCHES INCLUSÃO SOCIAL - CONJUNTO DE FANTOCHES INCLUSÃO SOCIAL - KIT COMPOSTO POR 7 PERSONAGENS, CONFECCIONADOS EM FELTRO E DETALHES EM E.V.A. COLORIDO, PERSONALIZADOS CONFORME CARACTERÍSTICAS DO PERSONAGEM	257,9000	2.579,00
147	10,000	CJ	CONJUNTO DE DEDOCHES - CONJUNTO DE DEDOCHES + AVENTAL – FAMÍLIA NEGRA, COM 10 PEÇAS.	71,5700	715,70
148	10,000	CJ	CONJUNTO DE DEDOCHES - CONJUNTO DE DEDOCHES FAZENDINHA	37,9700	379,70
149	10,000	JG	BLOCO DE MONTAR - BLOCOS DE MONTAR 80 PEÇAS EM MADEIRA	39,2400	392,40
150	10,000	JG	BLOCO DE MONTAR - BLOCOS DE MONTAR 100 PEÇAS EM MADEIRA	60,6300	606,30
151	10,000	UND	ARMADO (BRINQUEDO) - ARAMADO ESPIRAL - Brinquedo confeccionado em madeira, M.D.F. e arame. composto por 01 circuito e 06 peças de formas variadas e coloridas. arame resistente e pintado com tinta atóxica. base e peças pintadas com tinta atóxica colorida. medida do produto: 35 x 10 x 17,5 cm. embalagem: caixa de papel micro ondulado ilustrado medindo 35,5 x 10,5 x 25 cm. lacrada com película de P.V.C. encolhível.	88,3000	883,00
152	10,000	UND	ARMADO (BRINQUEDO) - ARAMADO ENTRELAÇADO - Brinquedo confeccionado em madeira, M.D.F. e arame. Composto por 03 circuitos e 11 peças de formas variadas e coloridas. Arame resistente e pintado com tinta atóxica. Base e peças pintadas com tinta atóxica colorida. Medida do produto: 35 x 10 x 25 cm. Embalagem: Caixa de papel microondulado ilustrado medindo 35,5 x 10,5 x 25 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	141,7200	1.417,20
153	10,000	UND	MONTANHA RUSSA - MONTANHA-RUSSA - Brinquedo confeccionado em madeira, M.D.F. e arame. Composto por 03 circuitos e 14 peças de formas variadas e coloridas. Arames resistentes e pintados com tinta atóxica. Base e peças pintadas com tinta atóxica colorida. Medida do produto: 25 x 25 x 31,5 cm. Embalagem: Caixa de papel micro ondulado ilustrado medindo 25,5 x 25,5 x 32,5 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	214,3300	2.143,30
154	10,000	UND	ARAMADO TRIANGULAR - ARAMADO TRIANGULAR - Brinquedo confeccionado em madeira, M.D.F. e arame. Composto por 02 circuitos e 09 peças de formas variadas e coloridas. Arames resistentes e pintados com tinta atóxica. Base e peças pintadas com tinta atóxica colorida. Medida do produto: 35 x 10 x 24,5 cm. Embalagem: Caixa de papel micro ondulado ilustrado medindo 35,5 x 10,5 x 25 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	99,8500	998,50
155	10,000	KT	KIT ESQUEMA CORPORAL - KIT ESQUEMA CORPORAL - 11 PEÇAS Dividindo em partes para montar como quebra-cabeças, possibilita que se trabalhe com as crianças a nomenclatura e posicionamento dos principais segmentos do corpo humano.	167,4700	1.674,70

156	10,000	UN	TAPETE EM EVA - TAPETE EM EVA - Alfanumérico 36 Peças.	326,2600	3.262,60
157	10,000	UND	DADO - DADO EM APLIQUE DE ALTO RELEVO, TAMANHO 16 X 16 X 16 CM EM ESPUMA REVESTIDO EM TECIDO COM PINGOS COLORIDOS EM FELTRO	77,1300	771,30
158	100,000	UN	BOLA FUTEBOL - BOLA DE FUTEBOL CAMPO - Peso do Produto: 420-450g Costura: Com Costura Circunferência: 68 -70 cm	131,3200	13.132,00
159	100,000	UN	BOLA FUTEBOL - BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO - Peso do Produto: 420-450g Costura: Com Costura Circunferência: 64cm -70 cm	116,2600	11.626,00
160	100,000	UN	BOLA DE HANDBALL - BOLA DE HANDBALL - Peso do Produto: 325- 390g Costura: Com Costura Circunferência: 16cm -22cm	75,2200	7.522,00
161	200,000	UN	BAMBOLÊ - BAMBOLÊ de 50 a 65cm de circunferência em material resistente certificado pelo INMETRO	17,8000	3.560,00
162	50,000	KT	KITS DE CONES - Kit com 10 Cones 24 Cm Treinamento Funcional cores sortidas Material: Plástico Flexível Dimensões: 10 x 10 x 24 cm (C x L x A) Peso: 100 Gramas Aproximadamente	55,2900	2.764,50
163	50,000	KT	KITS DE CONES - . Kit com 10 Cones Demarcatórios Furados 5 Níveis Coloridos - 5 Barreiras Desmontáveis - 5 Mini Bandeiras de Sinalização Medidas: Largura: 12,5 Cm; Altura: 23 CM Cor: Sortidas Material: PP. O Kit contém; - 05 Barreiras Desmontáveis de 90 Cm - 15 Barras de polipropileno de 30 Cm - 05 Mini Bandeiras Sinalização - Material: Polipropileno; Medidas; - Comprimento: 90 Cm - Diâmetro: 1,9 Cm	129,0400	6.452,00
164	50,000	KIT	KIT ESCADA FUNCIONAL - KIT ESCADA FUNCIONAL- Escada Funcional + 10 Cones Furados C/Barreiras + 10 Pratos O Kit Contém: - 10 Cones Demarcatórios Furados 5 Níveis Coloridos - 5 Barreiras Desmontáveis (15 Peças de 30 Cm) - 5 Mini Bandeiras - 10 Pratos Demarcatórios Coloridos - 1 Escada de Agilidade / Circuito 5 Metros	168,2300	8.411,50
165	50,000	UN	BOLA DE VOLEIBOL - BOLA DE VOLEIBOL - Circunferência: 67 cm aproximadamente Dimensões aproximadas do produto 36 x 36 x 36 cm; 280 g	141,0200	7.051,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral:

1.480.968,00

## ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Nome do licitante: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_  
Endereço Completo: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_  
Responsável pela assinatura do contrato: \_\_\_\_\_  
E-mail (pessoal) do responsável pela assinatura da ata/contrato: \_\_\_\_\_  
E-mail (comercial): \_\_\_\_\_  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_  
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	APRES.	MARCA / MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1						
					<b>TOTAL DO LOTE</b>	<b>R\$</b>

PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital e Termo de Referência.

LOCAL DE ENTREGA: Conforme edital e Termo de Referência.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme edital.

PRAZO DE GARANTIA DO PRODUTO OFERTADO: Conforme edital e Termo de Referência.

AGÊNCIA \_\_\_\_ . CONTA BANCÁRIA \_\_\_\_ . NOME DA AGÊNCIA \_\_\_\_ .

### Observações:

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

O prazo de garantia contratual dos bens será aquele estabelecido pela legislação vigente, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Havendo divergência entre a descrição do site compras.net e o edital, prevalecerá a descrição do edital.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal da empresa)

Nome

RG/CPF

### ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2024

O **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**, com sede na Avenida Paraná, 2.601, CEP 35.501-170, na cidade de Divinópolis em Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.291.351/0001-64, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão nº. 141/2024, publicada no \_\_\_\_\_ do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024, Processo Licitatório nº. 263/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_ sediada na \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, doravante denominada FORNECEDOR, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 15.995/2023, no Decreto Municipal nº 15.980/2023 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1 – DO OBJETO

**1.1** – A presente Ata tem por objeto o registro de preço para aquisições futuras e eventuais de brinquedos educativos e pedagógicos para uso junto às escolas da rede Municipal de Ensino, com objetivo de promover e oportunizar brincadeiras que agregam no desenvolvimento dos alunos do Município de Divinópolis – MG, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I e Termo de Referência do Edital.

**1.2** – Vinculam-se a esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:

- 1.2.1** – O Termo de Referência;
- 1.2.2** – O Edital da Licitação;
- 1.2.3** – A proposta do FORNECEDOR;
- 1.2.4** – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### 2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1** – O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

2.2 – A listagem do cadastro reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

---

### 3 – DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, FORMA DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

---

3.1 – O órgão responsável pela gestão e controle desta Ata de Registro de Preços será a Prefeitura de Divinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, na pessoa do servidor indicado no/dos signatários do **Termo de Referência**.

3.2 – Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

3.3 – Os materiais/serviços poderão ser requisitados parcelada e eventualmente ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, deverão ser fornecidos/executados sob as condições **do Termo de Referência**, bem como sob cronograma da diretoria requisitante, e serão formalizados por meio de **Solicitação de Fornecimento** a ser encaminhada via e-mail ao contratado.

3.4 – A ata será assinada digitalmente através do sistema de gestão da Prefeitura de Divinópolis, o Betha Cloud.

3.4.1 – O documento será enviado ao fornecedor via sistema Betha Assinatura e a notificação será enviada via e-mail juntamente com o manual de instrução para cadastro e validação de assinatura.

3.5 – A entrega será efetuada no local mencionado no **Termo de Referência** ou, eventualmente, em local diverso a ser especificado na **Solicitação de Fornecimento** limitado à circunscrição do município.

3.6 – Reserva-se à ADMINISTRAÇÃO o direito de não aceitar serviços e/ou receber produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a contratação e aplicar as sanções estipuladas.

3.7 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas produtos em que se verifiquem irregularidade.

3.8 – A Prefeitura de Divinópolis, através do servidor indicado no/dos servidores signatários do **Termo de Referência**, exercerá a fiscalização da execução do objeto deste certame e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

3.9 – As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura de Divinópolis em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne a execução do objeto do contrato.

3.10 – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da ADMINISTRAÇÃO ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o [art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

---

### 4 – DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

---

4.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não

participantes, observados os seguintes requisitos:

**4.1.1** – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

**4.1.2** – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021; e

**4.1.3** – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

**4.2** – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

**4.2.1** – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

**4.3** – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**4.4** – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da Ata de Registro de Preços.

**4.5** – O órgão ou a entidade poderá aderir a item da Ata de Registro de Preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item **4.1**.

#### **Dos Limites Para as Adesões**

**4.6** – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e para os participantes.

**4.7** – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à Ata de Registro de Preços.

#### **Vedação a Acréscimo de Quantitativos**

**4.8** – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

---

### **5 – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

---

**5.1** – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à data de sua assinatura, na forma da Lei 14.133/21, podendo a vigência ser prorrogada por igual período desde que seja comprovado o preço vantajoso.

**5.1.1** – O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**5.1.2** – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**5.2** – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de Nota de Empenho de Despesa, **Solicitação de Fornecimento** ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**5.2.1** – O instrumento contratual de que trata o item **5.2** deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**5.3** – Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**5.4** – Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

**5.4.1** – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital e se obrigar nos limites dela;

**5.4.2** – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

**5.4.2.1** – Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

**5.4.2.2** – Mantiverem sua proposta original.

**5.4.3** – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**5.5** – O registro a que se refere o item **5.4.2** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**5.6** – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**5.7** – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item **5.4.2.2** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**5.7.1** – Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e

**5.7.2** – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no **item 10**.

**5.8** – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**5.9** – Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

**5.9.1** – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela ADMINISTRAÇÃO.

**5.10** – A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

**5.11** – Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital, e observando o item **5.7** e subitens, fica facultado à ADMINISTRAÇÃO convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**5.12** – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item **5.4.2.1**, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a ADMINISTRAÇÃO, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

**5.12.1** – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**5.12.2** – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**5.13** – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a ADMINISTRAÇÃO a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6 – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E PAGAMENTOS

**6.1** – As despesas correspondentes à execução do objeto contratado correrão por conta das secretarias municipais da Prefeitura de Divinópolis, através das dotações para o exercício de 2024 e seguintes que serão especificadas nas futuras **Solicitações de Fornecimento**, conforme elemento(s) de despesa(s) discriminado(s) a seguir:

ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO

**6.2** – O pagamento será realizado no máximo 30 (trinta) dias corridos após emissão de Nota Fiscal e sua regular liquidação pelo(s) servidor(es) competente(s), observada a prévia emissão de **Solicitação de Fornecimento** e Empenho.

**6.3** – Os pagamentos são realizados por meio de depósito bancário, razão pela qual o FORNECEDOR deverá informar nas Notas Fiscais seus dados bancários e o número da **Solicitação de Fornecimento** que vier a ensejar o(s) futuro(s) fornecimento(s).

**6.4** – Caso ocorra atraso no pagamento, este sofrerá atualização monetária entre a data prevista e a do efetivo pagamento através da variação do INPC ou IPCA, conforme a regulamentação vigente na ocasião, devendo ser aplicado aquele índice que apresentar o menor índice de variação no período apurado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**6.5** – Para recebimento dos pagamentos o FORNECEDOR fica obrigado a manter atualizadas as certificações de regularidade para com o INSS, FGTS, CNDT e com a Fazenda Municipal de sua sede.

**6.6** – A Nota Fiscal deverá ser entregue pelo FORNECEDOR, diretamente ao representante da Administração Municipal, que somente atestará a entrega dos materiais/execução dos serviços e liberação da referida Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas todas as condições pactuadas.

**6.7** – Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao FORNECEDOR e o pagamento ficará pendente até que este providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento reiniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura de Divinópolis.

**6.8** – Conforme Decreto Municipal nº 15.680/2023 e orientações das Instruções Normativas RFB nº 2.145/2023 e nº 1.234/2012 e Anexos I a V, sobre as retenções de tributos incidentes sobre os pagamentos efetuados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou a prestação de serviços, pelos órgãos da administração pública direta Federal, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive suas autarquias e fundações, fica o Município de Divinópolis obrigado a efetuar a retenção/recolhimento do imposto sobre a renda na fonte, seguindo as normas supracitadas.

**6.8.1** – Portanto, as notas fiscais, faturas e recibos de fornecimento de bens ou prestação de serviços emitidas à Prefeitura de Divinópolis deverão constar o valor a ser retido do imposto sobre a renda, conforme disposto no anexo I da IN RFB nº 1234/2012, salvo hipóteses em que não haverá retenções de acordo com seu artigo 4º, sendo necessário realizar as devidas comprovações.

**6.8.2** – Os valores de imposto sobre a renda a serem retidos deverão ser informadas no documento fiscal em campo próprio e, na inexistência deste, a informação deverá constar no campo de "Informações Complementares".

**6.8.3** – O FORNECEDOR regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

---

## 7 – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

---

**7.1** – Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**7.1.1** – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021;

**7.1.2** – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**7.1.3** – Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**7.1.3.1** – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**7.1.3.2** – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 8 – DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

**8.1** – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**8.1.1** – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**8.1.2** – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**8.1.3** – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**8.1.4** – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**8.2** – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**8.2.1** – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**8.2.2** – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item **9.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

**8.2.3** – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item **5.7**.

**8.2.4** – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item **10.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**8.2.5** – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item **8.2** e no item **8.2.1**, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**8.2.6** – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

---

## 9 – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

---

**9.1** – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

**9.2** – O remanejamento somente poderá ser feito:

**9.2.1** – De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

**9.2.2** – De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

**9.3** – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

**9.4** – Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 29 do Decreto Municipal nº 15.995/2023.

**9.5** – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

**9.6** – Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

**9.7** – Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item **9.3**, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

---

## 10 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

---

**10.1** – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**10.1.1** – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;

**10.1.2** – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela ADMINISTRAÇÃO sem justificativa razoável;

**10.1.3** – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 24, § 2º, do Decreto Municipal nº 15.995/2023; ou

**10.1.4** – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**10.1.4.1** – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**10.2** – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item **10.1** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**10.3** – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá

convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**10.4** – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**10.4.1** – Por razão de interesse público;

**10.4.2** – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**10.4.3** – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 23, § 3º e 24, § 4º, ambos do Decreto Municipal nº 15.995/2023.

---

## 11 – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

---

**11.1** – Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o FORNECEDOR que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à ADMINISTRAÇÃO ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

**11.2** – Serão aplicadas ao FORNECEDOR que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o FORNECEDOR der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- iv. **Multa:**
  - a) Moratória de 0,5% (cinco décimos de por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) do valor da **Solicitação de Fornecimento**;
  - b) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem **11.1**, de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da **Solicitação de Fornecimento**.
  - c) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem **11.1**, de 12%

(doze por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da **Solicitação de Fornecimento**.

- d) Para infração descrita na alínea “b” do subitem **11.1**, a multa será de 8% (oito por cento) a 12% (doze por cento) do valor da **Solicitação de Fornecimento**.
- e) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem **11.1**, a multa será de 4% (quatro por cento) a 8% (oito por cento) do valor da **Solicitação de Fornecimento**.
- f) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem **11.1**, a multa será de 0,5% (cinco décimos de por cento) a 4% (quatro por cento) do valor da **Solicitação de Fornecimento**, ressalvadas as infrações específicas indicadas no **Termo de Referência**.

**11.3** – A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à ADMINISTRAÇÃO (art. 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

**11.4** – Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

**11.4.1** – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei Federal nº 14.133/2021).

**11.5** – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela ADMINISTRAÇÃO ao FORNECEDOR, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

**11.6** – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**11.7** – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao FORNECEDOR, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**11.8** – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a ADMINISTRAÇÃO;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**11.9** – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida lei (art. 159).

**11.10** – A personalidade jurídica do FORNECEDOR poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata de Registro de Preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à

pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o FORNECEDOR, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei Federal nº 14.133/2021).

**11.11** – A ADMINISTRAÇÃO deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei Federal nº 14.133/2021).

**11.12** – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**11.13** – Os débitos do FORNECEDOR para com a ADMINISTRAÇÃO, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma Ata de Registro de Preços ou de outros contratos administrativos que o FORNECEDOR possua com o mesmo órgão, ora ADMINISTRAÇÃO, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26/2022.

---

## 12 – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

---

**12.1** – São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

**12.2** – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, de acordo com o Edital, o **Termo de Referência** e esta Ata.

**12.3** – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no **Termo de Referência**.

**12.4** – Notificar o FORNECEDOR, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

**12.5** – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo FORNECEDOR.

**12.6** – Comunicar o FORNECEDOR para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**12.7** – Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na presente Ata de Registro de Preços e no **Termo de Referência**.

**12.8** – Aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na lei e nesta Ata de Registro de Preços.

**12.9** – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo FORNECEDOR.

**12.10** – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**12.10.1** – A ADMINISTRAÇÃO terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

**12.11** – Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo

FORNECEDOR no prazo máximo de 1 (um) mês, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

**12.12** – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

**12.13** – Comunicar o FORNECEDOR na hipótese de posterior alteração do projeto pela ADMINISTRAÇÃO, no caso do art. 93, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**12.14** – A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do FORNECEDOR, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**12.15** – Observar quaisquer outras obrigações previstas nesta ata, no Edital e no **Termo de Referência**.

---

### 13 – OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

---

**13.1** – O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**13.2** – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

**13.3** – Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

**13.4** – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

**13.5** – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), bem como por todo e qualquer dano causado à ADMINISTRAÇÃO ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

**13.6** – Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da ADMINISTRAÇÃO ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**13.7** – Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o FORNECEDOR deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do FORNECEDOR; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**13.8** – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações

trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à ADMINISTRAÇÃO.

**13.9** – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

**13.10** – Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela ADMINISTRAÇÃO ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

**13.11** – Paralisar, por determinação da ADMINISTRAÇÃO, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**13.12** – Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

**13.13** – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

**13.14** – Submeter previamente, por escrito, à ADMINISTRAÇÃO, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

**13.15** – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**13.16** – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

**13.17** – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).

**13.18** – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único).

**13.19** – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

**13.20** – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**13.21** – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da ADMINISTRAÇÃO.

**13.22** – Observar quaisquer outras obrigações previstas nesta ata, no Edital e no **Termo de Referência**.

---

## 14 – CONDIÇÕES GERAIS

---

**14.1** – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as

obrigações da ADMINISTRAÇÃO e do FORNECEDOR, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência** anexo ao Edital.

**14.2** – No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

**14.3** – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 15.995/2023, o Decreto Municipal nº 15.980/2023 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

**14.4** – Fica eleito o foro de Divinópolis/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

---

## 15 – DO GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

---

**15.1** – \_\_\_\_ (Nome do gestor da Ata de Registro de Preços e sua matrícula).

**15.2** – \_\_\_\_ (Nome do fiscal da Ata de Registro de Preços e sua matrícula).

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1 (uma) via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local, mês e ano.

**CONTRATANTE**  
*Representante legal*

**CONTRATADA**  
*Representante legal*

---

---

**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

---

---

**CADASTRO RESERVA**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

ITEM ____						
FORNECEDOR	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

ITEM ____						
FORNECEDOR	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

## JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

Por meio deste vimos apresentar justificativa acerca da não participação de empresas enquadradas nas modalidades de Consórcio no presente procedimento licitatório, cujo objeto é o eventual e futuro fornecimento de brinquedos educativos e pedagógicos para uso junto às escolas da rede municipal de ensino, com o objetivo de promover e oportunizar brincadeiras que agregam no desenvolvimento dos alunos do Município de Divinópolis/MG, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

A admissão ou veto de formação de consórcio no certame licitatório é confiada pela lei ao talante do administrador, pois o art. 15 da Lei no 14.133/2021, utilizando-se da expressão “quando permitida”, conferiu discricionariedade ao ente administrativo para permitir ou não tal condição no instrumento convocatório.

Sobre o tema, Marçal Justen Filho (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 12. ed., São Paulo: Dialética, p. 410) assevera:

*“O ato convocatório admitirá ou não a participação de empresas em consórcio. Trata-se de escolha discricionária da Administração Pública, o que evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas.”*

E assim conclui:

*“Admitir ou negar a participação de consórcios é o resultado de um processo de avaliação do mercado em face do objeto a ser licitado e da ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto.”*

A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.

A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não é o caso do objeto sob exame.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Minas Gerais, 1474 – Vila Belo Horizonte

5.500-007 Divinópolis, MG

(37) 3229-9700

Email: educacao@divinopolis.mg.gov.br

A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

Nesse sentido, justifica-se a não participação de consórcio no presente certame.

Divinópolis, agosto de 2024.

(assinado digitalmente)

**JORDANA DE FREITAS BUENO**

**Diretora de Educação**

## Assinantes

✓ **Jordana De Freitas Bueno**

Assinou em 27/08/2024 às 14:04:40 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF **\*\*\*.492.356-\*\***

Eu, Jordana De Freitas Bueno, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**OKZ****XWN****MLW****PY3**



PREFEITURA DE  
DIVINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE ANÁLISE DE CUSTOS E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Rua Minas Gerais, 1474 – Vila Belo Horizonte, Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-007

(37) 3229-9700 – educacao@divinopolis.mg.gov.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

# Secretaria Municipal de Educação

DIVINÓPOLIS/MG  
Junho/2024

## 1 – OBJETO

Constitui objeto da presente licitação para eventual e futuro fornecimento de brinquedos educativos e pedagógicos para uso junto às escolas da rede municipal de ensino, com o objetivo de promover e oportunizar brincadeiras que agregam no desenvolvimento dos alunos do Município de Divinópolis/MG, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I desse Edital.

## 2 – TIPO DE LICITAÇÃO

A modalidade da licitação será a de Pregão Eletrônico em conformidade com a Lei nº 14.133 / 2021 e suas respectivas regulamentações municipais.

## 3 – JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de atender as crianças da Educação Infantil matriculadas na Rede Municipal de Ensino regular e em tempo integral atendidas pela SEMED – Secretaria Municipal de Educação de Divinópolis.

Considerando que, brincadeira na vida da criança, muito mais que uma simples forma de passar o tempo, constitui se em seu modo fundamental de interagir com o mundo e com as pessoas que a cercam. É através do brincar que ela explora, satisfaz suas curiosidades, soluciona problemas e constrói o seu conhecimento acerca do meio em que vive. É premissa básica criar condições para que a criança cresça em um ambiente saudável no sentido de gerar recursos necessários para desenvolver o seu potencial como ser humano, oferecendo boas oportunidades de habitação, saúde, educação e também para o brincar.

Considerando os espaços destinados às crianças devem sempre ser estimulantes para todos os seus sentidos e para a sua imaginação, apresentando possibilidades diferentes de ação para contribuir com o desenvolvimento de suas habilidades e estimular sua criatividade.

Considerando o objetivo essencial da aquisição de brinquedos educativos e pedagógicos para uso junto às escolas da rede municipal de ensino é o de promover por meio da ludicidade e da brincadeira, tendo como vertente a concretude e o desenvolvimento de competências e habilidades inerentes ao processo educativo e a formação humana em sua integridade pelo fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e o “brincar” como aporte no desenvolvimento infantil.

## 4 – ESPECIFICAÇÕES DETALHADA, QUANTITATIVO E VALOR ESTIMADO

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	UND	Ábaco em madeira, medindo aproximadamente 40x38cm, com argolas plásticas.	150	R\$ 55,38	R\$ 8.307,00
2	UND	Abelha didática com dimensões mínimas de 48x26x37cm, com 5 peças, rodinhas que deslizam, alças para fixar barbante, com formatos diferentes para encaixar, material plástico resistente.	60	R\$ 67,37	R\$ 4.042,20
3	UND	Alfabeto em MDF, com 2 alfabetos completos, pontos de exclamação, interrogação, hifens, pontos e algumas letras sortidas sobressalentes, tamanho mínimo 3x3cm cada letra, totalizando 128 peças.	75	R\$ 99,92	R\$ 7.494,00



PREFEITURA DE  
DIVINÓPOLIS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### GERÊNCIA DE ANÁLISE DE CUSTOS E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Rua Minas Gerais, 1474 – Vila Belo Horizonte, Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-007

(37) 3229-9700 – educacao@divinopolis.mg.gov.br

4	UND	Alfabeto ilustrado confeccionado em MDF 0,28cm, com 75 peças compostas por figuras cortadas a laser que se encaixam entre si como um quebra cabeça (cada peça um corte diferenciado), unindo um objeto, uma letra e uma palavra, comprimento mínimo 18x18x5,6cm, caixa de madeira, com encaixe de correr.	70	R\$ 120,49	R\$ 8.434,30
5	UND	Avental para contar histórias, medida aproximada de 72x57cm, em feltro com fantoches móveis, histórias: Arca de Noé, Chapeuzinho Vermelho, João Pé de Feijão, Branca de Neve, entre outras.	30	R\$ 126,33	R\$ 3.789,90
6	UND	Balde carrinho com rodas livres, alça para puxar, com 75 tijolos coloridos em tamanhos diferentes e tampa para encaixá-los, em material plástico.	25	R\$ 106,26	R\$ 2.656,50
7	UND	Balde com blocos de montar, 480 peças coloridas, em material plástico, medindo aproximadamente 24x27cm.	25	R\$ 247,95	R\$ 6.198,75
8	UND	Balde didático com tampa, em material plástico, dimensões mínimas de 15x18x13cm, com 5 blocos para encaixe, cores variadas.	20	R\$ 38,23	R\$ 764,60
9	UND	Balde, em material plástico, cores diversas com rastelo, pá, moldes para formar figuras: caranguejo, elefante, pirâmide, palma, com 7 unidades, dimensões aproximadas do balde 17.5x14cm/6.89"x 5.51"	60	R\$ 44,26	R\$ 2.655,60
10	UND	Bancada de ferramentas com os pés (bastões) que acompanham. Garantia mínima de 3 meses. Medidas aproximadas: Dimensões do produto: 36 x 46 x 77 cm. Material: Plástico. Sugestão de conteúdo: 1 Martelo - 1 Alicata - 1 Serrrote - 1 Esquadro - 1 Morça - 1 Chave Grifo - 1 Chave Inglesa - 1 Chave Philips - 1 Chave de Fenda - 1 Chave Canhão - 1 Suporte de Chaves - 1 Bandeja pequena - 14 Parafusos e Porcas plásticas - 8 Ganchos plásticos - 1 Carrinho Formula didático para montar / desmontar - 1 Bancada / Maleta - 1 Bandeja intermediária - 8 Bastões (pés da Bancada).	30	R\$ 252,57	R\$ 7.577,10
11	UND	Banco Imobiliário, jogo contendo: 1 tabuleiro, 28 títulos de propriedade, 32 cartões sorte ou revés, 380 notas, 01 manual de instruções, 80 casas plásticas, 2 dados e 6 peões, certificado pelo INMETRO.	30	R\$ 147,19	R\$ 4.415,70
12	UND	Bandinha rítmica 20 instrumentos conjunto de 20 instrumentos mini reais, como segue: Conjunto de 20 instrumentos mini reais, como segue: afuchê, agogô, black, campanela, castanhola, clave de rumba, conguê, flauta doce, ganzá, maraca, pandeiro pastoral, platinelas, prato, surdo-mor, tambor, surdão, corneta, reco-reco, pandeirinho e triângulo	30	R\$ 751,83	R\$ 22.554,90
13	UND	Batalha Naval, jogo produzido com papel, papel-cartão, polietileno e poliestireno, contendo: 02 maletastabuleiros, 252 pinos brancos, 84 pinos vermelhos, 02 esquadras, 01 cartela de adesivos, 02 saca-pinos, 01 folheto com as regras.	30	R\$ 125,66	R\$ 3.769,80



PREFEITURA DE  
DIVINÓPOLIS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### GERÊNCIA DE ANÁLISE DE CUSTOS E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Rua Minas Gerais, 1474 – Vila Belo Horizonte, Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-007

(37) 3229-9700 – educacao@divinopolis.mg.gov.br

14	UND	Bingo, jogo produzido em ferro, com tabuleiro numerado de 1 a 75 e com seus respectivos lugares para armazenar a bolinha que for sorteada, Bolinhas em ABS reforçado, cartelas em papelão, fichas coloridas em acrílico transparente.	20	R\$ 211,04	R\$ 4.220,80
15	UND	Blocos de montar fofo e macio, kit com, no mínimo, 15 peças coloridas, sendo 14 blocos e um boneco. Peças produzidas em material atóxico, com certificação do INMETRO. Dimensões aproximadas da embalagem 17 x 10 x 24 cm.	30	R\$ 69,06	R\$ 2.071,80
16	UND	Blocos de montar, brinquedo contendo: 01 sacola de PVC transparente, com alça e zíper, medidas aproximadas: 26,5x8x20cm, por 80 peças coloridas de plástico em 04 modelos (25 unidades de 2 pinos, 20 unidades de 6 pinos, 10 unidades de 8 pinos).	30	R\$ 67,20	R\$ 2.016,00
17	UND	Blocos de montar, contendo no mínimo 136 peças em material plástico, coloridas, de vários tamanhos e fácil encaixe, que possibilitam montar casinhas, castelos, torres, cercadinho e outros, com certificação do INMETRO.	30	R\$ 207,42	R\$ 6.222,60
18	UND	Blocos lógicos, 48 peças em MDF, medindo aproximadamente 7x7x0,3cm, base de 7cm, acondicionado em caixa de madeira	30	R\$ 78,47	R\$ 2.354,10
19	UND	Bola de vinil, com válvula para recalibrar.	60	R\$ 27,40	R\$ 1.644,00
20	UND	Boneca em vinil macio e perfumada com cheirinho de bebê, com roupa em tecido, altura mínima de 22 cm.	60	R\$ 31,86	R\$ 1.911,60
21	UND	Boneca em vinil macio e perfumado, com cheirinho de frutas (goiaba, limão, uva, melancia, morango, açaí, pêssego e maçã), braços e pernas móveis, com vestido, dimensões mínimas do produto: 27x34x15cm.	60	R\$ 38,03	R\$ 2.281,80
22	UND	Boneca que fala com braços e pernas articuláveis, altura mínima 45cm com chupeta e/ou mamadeira e roupa, selo do INMETRO.	60	R\$ 78,43	R\$ 4.705,80
23	UND	Boneca que fala frases, corpo em vinil macio e antialérgico, altura mínima 44cm, aprovada pelo INMETRO.	60	R\$ 76,30	R\$ 4.578,00
24	UND	Boneca que faz xixi, em vinil macio e perfumado, enchimento em fibra antialérgica e altura mínima de 34cm, certificada pelo INMETRO.	60	R\$ 84,57	R\$ 5.074,20
25	UND	Brincando de Engenheiro mínimo de 70 peças fabricadas em madeira, certificada pelo INMETRO.	30	R\$ 71,53	R\$ 2.145,90
26	UND	Brincando de engenheiro, 150 peças fabricadas em madeira, certificação do INMETRO.	30	R\$ 66,99	R\$ 2.009,70
27	UND	Brinquedo Kit de cozinha, contendo: fogão, panelinhas e acessórios, totalizando no mínimo 23 peças em plástico, dimensões mínimas de 25x40x25cm, certificado pelo INMETRO.	40	R\$ 38,83	R\$ 1.553,20
28	UND	Brinquedo kit de cozinha, contendo: panelinhas, pratinhos, copos e talheres, leiteira com tampa, frigideira, pratos, xícaras, facas, garfos, colheres, concha e espumadeira.	40	R\$ 52,89	R\$ 2.115,60



PREFEITURA DE  
DIVINÓPOLIS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### GERÊNCIA DE ANÁLISE DE CUSTOS E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Rua Minas Gerais, 1474 – Vila Belo Horizonte, Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-007

(37) 3229-9700 – educacao@divinopolis.mg.gov.br

29	UND	Brinquedo kit de ferramentas em plástico, coloridas, com furadeira, morsa, alicate, chave de fenda, chave de boca, chave inglesa, serrote, martelo, parafusos e porcas, medidas aproximadas do produto: 53x29x8cm, certificado pelo INMETRO.	60	R\$ 83,17	R\$ 4.990,20
30	UND	Brinquedo kit de frutas e legumes, em plástico, com no mínimo 6 unidades, medidas aproximadas da embalagem: 21x17,5cm	100	R\$ 83,17	R\$ 8.317,00
31	UND	Brinquedo kit de limpeza, com rodinhas para transportá-lo, acompanha balde, vassoura, rodo e pá, em plástico resistente, certificado pelo INMETRO.	30	R\$ 104,57	R\$ 3.137,10
32	UND	Brinquedo kit para areia / praia, contendo: 1 carrinho de mão, 1 baldinho, 1 pazinha, 1 rastelo, 1 regador e 4 formas de areia, em plástico resistente, atóxico, medidas aproximadas: 32x22x20cm, certificado pelo INMETRO.	50	R\$ 76,96	R\$ 3.848,00
33	UND	Brinquedo mesa de trabalho com diversas ferramentas: alicate, chave de fenda, chave de boca, chave inglesa, morsa, serrote e furadeira que fazem barulho, martelo, parafusos e porcas, dimensões aproximadas da bancada: 49x39x16cm.	30	R\$ 119,22	R\$ 3.576,60
34	UND	Brinquedo Pedagógico Motricidade Conjunto De Aramados 6 Pçs Conjunto confeccionado com base em madeira e arame galvanizado de 4mm recoberto com tubo de PVC flexível. Contém 06 aramados de diferentes formas e tamanhos. Acondicionado em caixa de papelão. Tamanho aproxima (Comprimento x Largura x Altura): 20 cm x 20 cm x 20 cm aceitando variação de até 10% em cada medida. garantia mínima de 3 meses.	30	R\$ 337,87	R\$ 10.136,10
35	UND	Brinquedos em miniatura, em formato de animais da fazenda, em borracha, contendo 6 unidades de animais variados, cada um com medidas aproximadas de 14 x 6 x 4 cm.	30	R\$ 43,48	R\$ 1.304,40
36	UND	Brinquedos em miniatura, em formato de animais da floresta, em borracha, contendo 12 unidades de animais variados, cada um com medidas aproximadas de 12 x 10 x 4 cm.	30	R\$ 84,33	R\$ 2.529,90
37	UND	Brinquedos em miniatura, em formato de dinossauros, em borracha contendo 8 unidades de dinossauros variados, cada um com medidas aproximadas de 14 x 6 x 4 cm.	30	R\$ 41,72	R\$ 1.251,60
38	UND	Brinquedos para praia, kit contendo: carrinho com puxador, acompanha 1 pá, 1 rastelo, 1 regador, 2 forminhas de areia, 1 cartela de adesivos, dimensões aproximadas do produto: 20x22x31cm (AxLxC), material plástico resistente, certificado pelo INMETRO.	60	R\$ 84,96	R\$ 5.097,60
39	UND	Cadeira confeccionada em plástico resistente, com encosto em formato de figura, contendo em seu interior 28 blocos coloridos de diferentes cores, formas e tamanhos para montar.	50	R\$ 65,26	R\$ 3.263,00



PREFEITURA DE  
DIVINÓPOLIS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### GERÊNCIA DE ANÁLISE DE CUSTOS E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Rua Minas Gerais, 1474 – Vila Belo Horizonte, Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-007

(37) 3229-9700 – educacao@divinopolis.mg.gov.br

40	UND	Caixa de ferramentas com alça, confeccionada em MDF e madeira, pintada com tinta atóxica, com 07 peças imitando ferramentas (serrote, esquadro, chaves de boca grande e pequena, martelo, alicate e chave de fenda) e uma caixa para transporte, peças medindo entre 13cm e 20cm, embalado e lacrado com película de PVC encolhível.	50	R\$ 137,87	R\$ 6.893,50
41	UND	Caixa de material dourado confeccionada em madeira e MDF, com 611 peças, composto por 1 cubo representando o milhar de 10x10x10cm, 10 placas representando as centenas medindo 10x10x1cm, 100 prismas medindo 1x1x10cm representando as dezenas, 500 cubinhos medindo 1x1x1cm representando as unidades, embalagem: caixa de MDF, medindo 23,5x23,5x12cm, com tampa serigrafada, lacrada com película de PVC, encolhível.	100	R\$ 86,25	R\$ 8.625,00
42	UND	Caixa de sólidos geométricos, confeccionado em madeira com 11 formas geométricas (tetraedro de 3x3cm, pirâmide de base quadrada de 3,5x3,5x8cm, pirâmide de base retangular de 3,5x2x8cm, pirâmide de base triangular de 3,5x8cm, cone, esfera de 4cm de diâmetro, cubo de 3,5x3,5cm, cilindro de 3,5x8cm, paralelepípedo de 3,5x8x3,5cm, prisma de base pentagonal de 3,5x3,5x8cm e prisma de base hexagonal de 3,5x4x8cm), pintadas com tinta azul atóxica. Embalagem de madeira com tampa serigrafada medindo 18x18x6cm, lacrada com película de PVC, encolhível.	50	R\$ 75,57	R\$ 3.778,50
43	UND	Cama elástica 2,44m confeccionada 100% em aço galvanizado a Fogo, o Melhor Material do Mercado, não enferruja e pode ser deixado em ambientes abertos por grandes períodos sem problemas de desgastes ou corrosões. Parede dos tubos de Aço com 1,88mm de espessura. Completa com rede de Proteção e Proteção de Molas. Lona de Salto com tecnologia UV, sistema de Ponteiras e Isotubos blindados que garantem maior segurança e durabilidade as hastes, 48 molas galvanizadas garantindo maior durabilidade e impulsão. Pés em W trazem maior estabilidade e segurança. Montagem simples e Rápida Não requer nenhum parafuso e nenhuma ferramenta em sua montagem. Acompanha manual de instruções. Itens Inclusos: - Escadinha para Cama Elástica; - 06 Hastes em Aço Galvanizado com Isotubo Colorido e Ponteiras; - Rede de proteção Especial; - Protetor de molas colorido Reforçado; - 48 molas em aço galvanizado; - Puxador de Molas; - Lona de salto com proteção UV; - Estrutura 100% em Aço Galvanizado a Fogo; - Manual de Instruções e montagem. Especificações Técnicas: - Diâmetro mínimo: 2,44m; - Altura Total: 1,70m; - Altura do chão até a lona de salto: 50 cm; - Parede dos tubos de Aço com 1,88mm de espessura; - Peso máximo Suportado: 90 Kg; Garantia: 6 meses contra defeitos de fabricação.	30	R\$ 1.599,62	R\$ 47.988,60
44	UND	Caminhão caçamba, basculante, com aproximadamente 70cm, com uma pá, em plástico resistente.	90	R\$ 45,29	R\$ 4.076,10
45	UND	Caminhão cegonha com 04 pick ups, sem fricção, com calotas metalizadas, em polipropileno, dimensões mínimas 65x20cm.	90	R\$ 65,32	R\$ 5.878,80
46	UND	Caminhão de plástico com 01 balde de praia, 03 moldes, 01 peneira, 01 pá e 01 rastelo, a caçamba do caminhão levanta.	30	R\$ 49,19	R\$ 1.475,70



PREFEITURA DE  
DIVINÓPOLIS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### GERÊNCIA DE ANÁLISE DE CUSTOS E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Rua Minas Gerais, 1474 – Vila Belo Horizonte, Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-007

(37) 3229-9700 – educacao@divinopolis.mg.gov.br

47	UND	Cara a Cara, jogo com 02 tabuleiros plásticos, 48 molduras plásticas, 01 folha com 48 rostos, 01 folha com 24 cartas, 01 manual de instruções.	20	R\$ 99,16	R\$ 1.983,20
48	UND	Carrinho de boneca modelo berço, em polipropileno indicado para crianças maiores de 3 anos, 4 rodinhas, base comporta objetos, capota plástica articulável, alça para empurrar, medidas mínimas 57x32x50cm.	30	R\$ 218,00	R\$ 6.540,00
49	UND	Carrinho de boneca, em material plástico atóxico, com 4 rodas	30	R\$ 84,49	R\$ 2.534,70
50	UND	Carrinho de mão com braços articulados, com pá e rastelo grandes, dimensões aproximadas: 73x32x28cm.	50	R\$ 113,26	R\$ 5.663,00
51	UND	Carriola com acessórios, braços articulados e acompanha 2 barquinhos, 1 pá e 1 rastelo. Aprovado pelo INMETRO, material polipropileno, dimensões mínimas 32x28x73cm.	30	R\$ 36,87	R\$ 1.106,10
52	UND	Casinha de boneca em polietileno fabricada em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivações anti-UV e antiestático e pigmentação a quente assegurando a qualidade da coloração, cores vivas a definir, produto com acabamento arredondado, isento de rebarbas e partes pontiagudas - dimensões aproximadas 131x143x161cm, garantia mínima de 3 meses	20	R\$ 8.172,47	R\$ 163.449,40
53	UND	Centopeia didática, com blocos para encaixe, dimensões mínimas 47x13x13cm em plástico, certificado pelo INMETRO	40	R\$ 94,27	R\$ 3.770,80
54	UND	Cercadinho Piscina 1m + 500 Bolinhas Com Escorregador Médio Feito de plástico resistente e durável, altura de 0.89m e comprimento de 1.5m, tornando-o o tamanho ideal para o seu pequeno se divertir. A largura de 0.3m garante que haja espaço suficiente para as crianças brincarem confortavelmente. Possui escorregador de 3 degraus e 500 bolinhas de plástico coloridas. Brinquedo em cores vivas e variadas. Garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação.	30	R\$ 937,66	R\$ 28.129,80
55	UND	Cercado Infantil Cerquinha Colorida Mami - 69cm x 95cm Fabricado em resina plástica (PEBD) com alto índice de proteção UV, permitindo que o produto possa ser utilizado em ambientes internos e externos, garantindo resistência e durabilidade. É seguro, atóxico e possui as extremidades arredondadas, a fim de evitar que a criança se machuque no contato com o cercado. Seu sistema de montagem é todo por encaixe e dispensa o uso de ferramentas. Sendo assim, é possível aumentá-lo da forma como quiser e utilizá-lo juntamente com outros brinquedos. Com tamanho 69cm x 95cm cada módulo e garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação	30	R\$ 536,73	R\$ 16.101,90
56	UND	Cesta cozinha completa, contendo panelas, frigideira, colher, escumadeira, espremedor de frutas e outros utensílios, todos os itens em plástico, medidas aproximadas: 19x13,5x10,5cm.	40	R\$ 31,38	R\$ 1.255,20
57	UND	Cesta de ferramentas, contendo martelo, chaves e outras ferramentas, todos os itens em plástico, medidas aproximadas: 19x13,5x10,5cm.	40	R\$ 91,38	R\$ 3.655,20
58	UND	Chocalho em plástico, diferentes modelos e cores, medidas mínimas 14x19cm.	20	R\$ 61,29	R\$ 1.225,80



PREFEITURA DE  
DIVINÓPOLIS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### GERÊNCIA DE ANÁLISE DE CUSTOS E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Rua Minas Gerais, 1474 – Vila Belo Horizonte, Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-007

(37) 3229-9700 – educacao@divinopolis.mg.gov.br

59	UND	Cilada, jogo incluindo 01 tabuleiro, 24 peças de encaixe.	40	R\$ 44,96	R\$ 1.798,40
60	UND	Conjunto alinhavos com 10 placas de iniciação. A partir de 4 anos. Composto por 10 placas de madeira (MDF) com ilustrações e orifícios para passar os cordões + conjunto de cordões coloridos. Material: MDF - 10 cadarços e 10 placas - 200x200x3 mm (cada). Embalagem: Estojo de MDF - 251x229x63 mm. O conjunto é confeccionado em MDF e impresso em policromia; Contém 10 placas perfuradas medindo 200x200x2,8mm e 10 cadarços coloridos; Acondicionado em caixa de papelão. garantia mínima de 3 meses	30	R\$ 104,78	R\$ 3.143,40
61	UND	Conjunto criativo conectando ideias com 1000 peças confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 1000 peças com formatos para 12, 8, 4 e 2 encaixes, telhado, boneco e eixo com rodas; Acondicionado em sacola de PVC cristal transparente, com bordas em vivo brilhante e alça. garantia mínima de 3 meses	30	R\$ 263,02	R\$ 7.890,60
62	UND	Conjunto criativo conectando ideias com 500 peças confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 500 peças com formatos para 12, 8, 4 e 2 encaixes, telhado, boneco e eixo com rodas; Acondicionado em sacola de PVC cristal transparente, com bordas em vivo brilhante e alça. garantia mínima de 3 meses.	30	R\$ 192,73	R\$ 5.781,90
63	UND	Conjunto de atividades linha movimento físico integral, composto por 87 peças, MDF, contendo prancha de equilíbrio, 4 suportes para sustentação, 4 bastões, 4 bases coloridas de madeira, 8 semicírculos coloridos de tamanhos variados em PVC, 8 suportes para sustentação coloridos em madeira, e 4 bastões de madeira; obstáculos com salto elevados: 4 bastões de madeira, 8 suportes com níveis de graduação e 8 bases de sustentação; arco passa por dentro: 4 arcos de 70cm de diâmetro com 4 suportes (cada suporte composto por 03 peças); jogo de argolas: 1 base I com 5 pinos coloridos removíveis e 10 argolas coloridas de plástico resistente, certificado pelo INMETRO.	15	R\$ 1.014,30	R\$ 15.214,50
64	UND	Conjunto de fantoches confeccionado em tecido estampado, espuma e pluminha, com boca articulada, contendo no mínimo 7 fantoches coloridos com diferentes personagens: zebra, tigre, hipopótamo, macaco, lobo, sapo e elefante, personagens de histórias, entre outros, peças com no mínimo 15x26cm, acondicionado em embalagens plásticas.	25	R\$ 270,20	R\$ 6.755,00
65	UND	Corda esportiva em sisal virgem e empunhadura em madeira nobre e giro livre no cabo, na medida mínima de 10m.	20	R\$ 41,96	R\$ 839,20
66	UND	Cozinha com rodinhas, pia, fogão, forno micro-ondas, panelinhas, pratos, copos, facas, garfos, colheres, concha e espátula, dimensões aproximadas do produto na embalagem: 67cm de altura, 30cm de largura e 94cm de profundidade.	30	R\$ 281,05	R\$ 8.431,50



PREFEITURA DE  
DIVINÓPOLIS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### GERÊNCIA DE ANÁLISE DE CUSTOS E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Rua Minas Gerais, 1474 – Vila Belo Horizonte, Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-007

(37) 3229-9700 – educacao@divinopolis.mg.gov.br

67	UND	COZINHA COMPLETA INFANTIL Os botões fazem barulhos. Possui porta talheres, forninho que abre e fecha e torneirinha que gira. Acessórios mínimos que acompanham: 01 Fogãozinho, 01 panela, 01 frigideira, 01 tampa, 01 copo, 01 prato, 01 faca, 01 colher, 01 garfo, 01 espátula, 01 concha e 01 saleiro. Todos os produtos são fabricados em plástico. Cores vivas e variadas. Produto aprovado pelo inmetro, garantia mínima de 3 meses. Dimensões Aproximadas do Produto: 66 cm x 35 cm (Altura x Largura x Comprimento/Profundidade)	30	R\$ 391,63	R\$ 11.748,90
68	UND	Cozinha Infantil De Madeira Completa Com Geladeira de Brinquedo 100% MDF - Estimular a imaginação da criança é fundamental para o desenvolvimento saudável e com a Cozinha Infantil Diana de Madeira Completa, a brincadeira de cozinhar fica ainda mais divertida. Ela possui um lindo cooktop de 4 bocas com botões que giram, uma pia em MDF com furação para adicionar uma torneira de seu gosto, portas que abrem e fecham, micro-ondas, forno com visualização interna, armário e geladeira com bastante espaço para guardar os utensílios de cozinha, é diversão garantida! Fabricada 100% em MDF de 15mm, a mini cozinha infantil é muito resistente, permitindo que seu filho brinque por muito tempo. Além disso, tem um charme todo especial, se encaixando bem em qualquer ambiente da casa, até mesmo na sala. Indicado para crianças a partir de 2 Anos. Dimensões da Cozinha Montada: Largura: 77,5 cm Altura: 107 cm Profundidade: 25cm Peso: 19 kg Dimensões da Geladeira Montada: Largura: 37 cm Altura: 107 cm Profundidade: 25 cm Peso: 17 kg Características: Produzida 100% em MDF de 5mm. Dobradiças com amortecedores (evita acidentes). Material transparente em acrílico (mais segurança). Sistema de fixação anti tombamento. Acabamento m lto brilho e puxadores cromados em plástico. Não acompanha itens decorativos Exemplo: panelinhas, vasinhos, torneira. O refrigerador pode ser montado eparadamente ou do lado que preferir.	30	R\$ 851,43	R\$ 25.542,90
69	UND	Cozinha com lavanderia confeccionada em MDF de 15mm, a mini cozinha infantil é muito resistente, permitindo que seja usada por muito tempo. Além disso, tem um charme todo especial. O kit inclui a máquina de lavar, onde os pequenos poderão se esbaldar em atividades divertidas e repletas de possibilidades. A máquina de lavar simula um painel digital, possui botões que giram, portinhas que abrem e fecham e ainda referência as máquinas de lavar de tombamento com a visualização interna circular. Dimensões Cozinha: Largura: 72 cm; Altura: 100 cm; Profundidade: 30 cm; Peso: 19kg. Dimensões Geladeira: Largura: 30 cm; Altura: 100 cm; Profundidade: 30 cm; Peso: 10kg. Dimensão Maquina de Lavar: Largura: 38 cm; Altura: 100 cm; Profundidade: 30 cm; Peso: 10kg.	30	R\$ 1.098,26	R\$ 32.947,80
70	UND	Cubo tátil composto por 6 bases de cores alternadas medindo 25x25cm e 9 letras coloridas e coladas na base (correspondente a palavra cubo tátil), sendo 16 formas geométricas, em dois tamanhos (grandes e pequenos), formas geométricas: 4 quadrados, 4 triângulos, 4 retângulos e 4 círculos, material EVA, certificado pelo INMETRO.	50	R\$ 136,95	R\$ 6.847,50



PREFEITURA DE  
DIVINÓPOLIS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### GERÊNCIA DE ANÁLISE DE CUSTOS E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Rua Minas Gerais, 1474 – Vila Belo Horizonte, Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-007

(37) 3229-9700 – educacao@divinopolis.mg.gov.br

71	UND	Damas e trilha, jogo com tabuleiro confeccionado em MDF em uma face pintado e serigrafado formando casas claras e escuras (Jogo da Dama) e na outra face do tabuleiro, pintado e serigrafado (Jogo da trilha) medindo 30cmx30cm. 24 peças de MDF (12 peças claras e 12 peças escuras) com 2,5cm de diâmetro. Embalado em saco plástico com solapa colorida em papel couchê.	40	R\$ 43,29	R\$ 1.731,60
72	UND	Dominó A à Z confeccionado em MDF, 28 peças pintadas e serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces, acondicionado em caixa de madeira com tampa serigrafada medindo aproximadamente 17x9,5x4cm.	60	R\$ 26,33	R\$ 1.579,80
73	UND	Dominó de alimentação saudável confeccionado em MDF, 28 peças de 7x3,5cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces, acondicionada em caixa de madeira com tampa serigrafada medindo aproximadamente 17x9,5x4cm.	40	R\$ 33,60	R\$ 1.344,00
74	UND	Dominó de animais domésticos confeccionado em MDF, com no mínimo 28 peças de 7x3,5cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces, embalagem: caixa papel cartonado ilustrado, lacrada com película de P.V.C., encolhível.	40	R\$ 23,93	R\$ 957,20
75	UND	Dominó divisão confeccionado em MDF, com no mínimo 28 peças de 7x3,5cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces, embalagem: caixa papel cartonado ilustrado, lacrada com película de P.V.C. encolhível.	30	R\$ 25,16	R\$ 754,80
76	UND	Dominó frações, confeccionado em MDF, com no mínimo 28 peças de 7x3,5cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces, embalagem: caixa papel cartonado ilustrado, lacrada com película de P.V.C. encolhível.	30	R\$ 29,36	R\$ 880,80
77	UND	Dominó multiplicação confeccionado em MDF, com no mínimo 28 peças de 7x3,5cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces, embalagem: caixa papel cartonado ilustrado, lacrada com película de P.V.C. encolhível.	30	R\$ 31,44	R\$ 943,20
78	UND	Dominó percepção tátil confeccionado em MDF, 28 peças de 9,5x5,5cm, peças que se encaixam entre si, com figuras geométricas em alto relevo que se associam a outras peças, embalado em caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 22x15x8cm, embalado e lacrado com película de PVC encolhível.	30	R\$ 220,44	R\$ 6.613,20
79	UND	Dominó subtração, confeccionado em MDF, com no mínimo 28 peças de 7x3,5cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces, embalagem: caixa papel cartonado ilustrado, lacrada com película de P.V.C. encolhível.	30	R\$ 29,41	R\$ 882,30



PREFEITURA DE  
DIVINÓPOLIS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### GERÊNCIA DE ANÁLISE DE CUSTOS E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Rua Minas Gerais, 1474 – Vila Belo Horizonte, Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-007

(37) 3229-9700 – educacao@divinopolis.mg.gov.br

80	UND	Jogo Pula Pirata - Uma espadinha aqui. Outra ali. E de repente o pirata pula fora do barril. Espete o barril com cuidado, porque ninguém sabe quando ele vai pular. O jogo também possui a funcionalidade de realidade aumentada. Contém na embalagem: 1 pirata, 1 barril, 24 espadinhas.	20	R\$ 83,10	R\$ 1.662,00
81	UND	Doutor Maluquinho, brinquedo, kit 10 peças em plástico resistente: 1 capacete, 1 bandeja, 1 tesoura, 1 óculos, 1 lupa, 1 estetoscópio, 1 seringa, 1 auscultador, 1 martelo, 1 máscara cirúrgica.	50	R\$ 32,04	R\$ 1.602,00
82	UND	Escala cuisenaire com 68 barrinhas de MDF, coloridas variando de 1 a 10cm de comprimento, caixa de madeira com tampa, medidas aproximadas 12x12x5cm.	30	R\$ 44,05	R\$ 1.321,50
83	UND	Fantasia da Mulher Maravilha, busto em Ribana, saia do vestido em malha de algodão, uma faixa de cabelo, tamanho 4 a 5 anos.	60	R\$ 112,73	R\$ 6.763,80
84	UND	Fantasia de Homem Aranha, 01 calça e ou macacão, 01 blusa manga longa, 01 máscara, tamanho 4 a 5 anos.	60	R\$ 195,23	R\$ 11.713,80
85	UND	Fantasia de Pirata, 01 short, 01 colete, 01 lenço, 01 tapa-olho, tamanho 4 a 5 anos.	60	R\$ 66,30	R\$ 3.978,00
86	UND	Fantasia de Princesa, tamanho 4 a 5 anos.	60	R\$ 75,57	R\$ 4.534,20
87	UND	Fantasia de Super Homem 01 calça, 01 blusa manga longa, 01 máscara, tamanho 4 a 5 anos.	60	R\$ 152,30	R\$ 9.138,00
88	UND	Fantasia Super Homem adulto tamanho único	10	R\$ 226,30	R\$ 2.263,00
89	UND	Fantasia Homem Aranha adulto tamanho único	10	R\$ 200,77	R\$ 2.007,70
90	UND	Fantasia Batman adulto tamanho único	10	R\$ 583,29	R\$ 5.832,90
91	UND	Fantasia Capitão América adulto tamanho único	10	R\$ 463,29	R\$ 4.632,90
92	UND	Fantasia Bruxa adulto tamanho único	10	R\$ 243,50	R\$ 2.435,00
93	UND	Fantasia Princesa adulto tamanho único	10	R\$ 226,70	R\$ 2.267,00
94	UND	Fantasia Chapeuzinho Vermelho adulto tamanho único	10	R\$ 184,53	R\$ 1.845,30
95	UND	Gangorra Cavalinho Possui um assento com uma estrutura para as costas e bordas arredondadas para o maior conforto da criança. Medidas aproximadas do Produto: 44cm x 30cm x 66cm (AxLxC). Suporta até 40kg. Recomendado para idades de 1-5 Anos.	30	R\$ 150,63	R\$ 4.518,90
96	UND	Gangorra Dogão 80x39x46 Gangorra infantil com 1 lugar para balanço com design de cãozinho e manoplas de borracha. Composição da matéria prima: 1- polietileno pigmentado (material não tóxico e reciclável) 2- borracha (na manopla); 3- madeira (na haste da manopla). Características e dimensões: Peso: 2,6 kg; Altura: 46 cm; Largura: 35 cm (na manopla), 20 cm (no acento), 30 cm (na base); Comprimento: 80 cm; Idade recomendada (anos): 1, 2 e 3; Cores: variadas. 3 meses de garantia.	30	R\$ 135,26	R\$ 4.057,80
97	UND	GANGORRA SUPER MOTO 79X28X45 Essa Gangorra Moto fabricada com material resistente e de ótima durabilidade, sendo um brinquedo de altíssima qualidade, possuindo um balanço suave e uniforme. Tamanho: Altura 55cm x Largura 28cm x Comprimento 80cm. • Material: Plástico Rígido; • Recomendação: Crianças até 7 anos; • Suporta aproximadamente: 30kg; • Quantidade de assentos: 01 (Garantia de 3 meses contra defeito de fabricação).	30	R\$ 166,33	R\$ 4.989,90



PREFEITURA DE  
DIVINÓPOLIS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### GERÊNCIA DE ANÁLISE DE CUSTOS E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Rua Minas Gerais, 1474 – Vila Belo Horizonte, Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-007

(37) 3229-9700 – educacao@divinopolis.mg.gov.br

98	UND	Jacaré Didático, boca articulável, rodinhas, peças em forma de números e letras, um telefone, material Plástico, dimensões mínimas: altura: 11,5cm e comprimento: 56 cm, certificado pelo INMETRO.	30	R\$ 73,27	R\$ 2.198,10
99	UND	Jogo da memória confeccionado em MDF, no mínimo 20 pares totalizando 40 peças de 5x5cm cada, serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica, acondicionado em caixa de madeira, temas: inglês, animais e filhotes, adição e subtração, formas geométricas, numerais e quantidades, profissões, frutas e hortaliças, meios de comunicação e transporte entre outros.	80	R\$ 33,90	R\$ 2.712,00
100	UND	Jogo de boliche infantil, composição: material plástico, quantidade de peças: 6 pinos + 2 bolas, dimensões mínimas da embalagem do produto (cm) axlpx: 58x30x58cm. Idade recomendada 3 a 4 anos. Peso mínimo da embalagem com produto: 3kg.	40	R\$ 42,10	R\$ 1.684,00
101	UND	Jogo de memória confeccionado em MDF, no mínimo 30 pares totalizando 60 peças de 5x5cm cada, serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica, acondicionado em caixa de madeira, temas: inglês, animais e filhotes, adição e subtração, formas geométricas, numerais e quantidades, profissões, frutas e hortaliças, meios de comunicação e transporte entre outros.	60	R\$ 35,42	R\$ 2.125,20
102	UND	Kit de bolinhas coloridas em plástico para piscina de bolinhas, contendo 100 bolinhas de cores variadas de 76 mm de diâmetro e com certificação do INMETRO.	50	R\$ 57,89	R\$ 2.894,50
103	UND	Lagarta Feliz 52x25x78 Fabricada em plástico rotomoldado de extrema resistência e grande durabilidade, alças para segurar as mãos e apoios para os pés. Medidas: 80 C x 24 L x 46 A; Suporta: até 60Kg; Cores variadas. Garantia mínima de 03 meses	30	R\$ 149,04	R\$ 4.471,20
104	UND	Lanchonete completa, contendo: forno e geladeira, conter no mínimo 1 lanchonete, 1 máquina de café e suco, 2 copos, 2 xícaras, 2 pires, 2 colheres, 1 hambúrguer, 1 queijo, 2 cachorros quentes, 2 porções de batata frita, 2 sorvetes com suporte, 1 tubo Ketchup, 1 tubo mostarda, 1 fritadeira, 1 tostadeira, 1 espátula, 1 colher de sorvete, 1 pegador, material atóxico, plástico, cores variadas, dimensões aproximadas do produto: 108cm de altura, 44cm de largura, 75cm comprimento, certificado pelo INMETRO.	20	R\$ 580,67	R\$ 11.613,40
105	UND	Ludo, jogo confeccionado em MDF, composto por 4 peças que formam um tabuleiro de 44x44cm, mais 16 peças de posicionamento de plástico coloridas (4 vermelhas, 4 verdes, 4 amarelas e 4 azuis) mais 1 dado de plástico, embalado em sacola de PVC transparente com alça e zíper.	40	R\$ 30,55	R\$ 1.222,00
106	UND	Maleta para beleza, em plástico contendo na embalagem: 1 maleta, 1 escovinha, 1 pente, 2 presilhas, 1 pulseira, 1 frasco, 1 porta joias, 1 secador e 1 prancha de brinquedo, com alça retrátil e rodinhas para que ela seja levada a todos os lugares, dimensões mínimas do produto: 40x15x28cm, certificado pelo INMETRO.	40	R\$ 146,60	R\$ 5.864,00



PREFEITURA DE  
DIVINÓPOLIS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### GERÊNCIA DE ANÁLISE DE CUSTOS E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Rua Minas Gerais, 1474 – Vila Belo Horizonte, Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-007

(37) 3229-9700 – educacao@divinopolis.mg.gov.br

107	UND	Mercadinho Infantil completo com leitor que possui luz e bipa. Conteúdo: 01 Mercado Infantil; 31 Acessórios variados (Produtinhos De Supermercado); 01 Carrinho De Compras; Brinquedo Caixa Registradora com Leitor De Código de Barras Com Bip e Luz; Caixa Registradora e Dinheiro; Geladeira Que Abre e Fecha; Possui Selo Do Inmetro: CE-BRI/IQB 001187 52303/18. Medidas Mercado Infantil: Comprimento Mercado Infantil Brinquedo: 52,26 Cm; Largura Mercado Infantil Brinquedo: 47,27 Cm; Altura Mercado Infantil Brinquedo: 81,23 Cm; Medidas Carrinho De Compras: Comprimento Carrinho De Compras: 42 Cm; Largura Carrinho De Compras: 30 Cm; Altura Carrinho De Compras: 56 Cm. Material Caixa Registradora. Garantia mínima de 3 meses	30	R\$ 285,96	R\$ 8.578,80
108	UND	Mesa de atividades, com telefone, blocos para encaixar, relógio e outros detalhes, medidas mínimas: altura: 41cm, largura: 35cm, profundidade: 42cm, material plástico, certificado pelo INMETRO.	40	R\$ 220,71	R\$ 8.828,40
109	UND	MESA DIDÁTICA INFANTIL PROJETORA DE DESENHOS Consiste em uma superfície de desenho iluminada e adaptada para projetar imagens que as crianças podem rastrear ou usar como referência. Vem acompanhada de slides ou discos intercambiáveis com diferentes desenhos ou padrões. Conter gavetas ou compartimentos para armazenar materiais de arte, como lápis de cor, giz de cera ou marcadores. As crianças podem desenhar com base no padrão do projetor na mesa ou no livro de desenho. Cores e modelos variados. Conteúdo: 01 Mesa de Projeção e Desenho; 12 Canetas de Colorir; 03 Discos de Projeção (24 desenhos projetados); 01 Apagador. Material: Plástico Resistente de Ótima qualidade. Medidas: 38cm x 25cm x 29.5cm (Altura x Largura x Comprimento/Profundidade). Garantia mínima: 90 dias	30	R\$ 117,97	R\$ 3.539,10
110	UND	Mini Mercado de brinquedo em madeira tipo vendinha de feira. O brinquedo acompanha 1 Kit frutinhas contendo 2 Laranjas, 2 Limões, 2 Cenouras, 2 Pêras, 2 Maçãs, 1 Tábua e 1 Faca. Material utilizado Madeira pinus certificada e MDF Acabamento: Laca acetinada Cortininha de algodão Medidas A74cm x L60cm x P31cm Peso: 16kg Altura do chão até a bancada: 53cm	30	R\$ 1.339,18	R\$ 40.175,40
111	UND	Motoca média, em material resistente, acento anatômico, altura máxima da criança: 106cm, peso máximo da criança: 19kg.	80	R\$ 124,40	R\$ 9.952,00
112	UND	Pá colorida, em plástico, medidas aproximadas: 64x14cm.	40	R\$ 26,07	R\$ 1.042,80
113	UND	Jogo de Jantarzinho, Jogo de Fogão CookTop, Liquidificador, Panelinha de Pressão e acessórios	40	R\$ 108,26	R\$ 4.330,40
114	UND	Pensa Rápido, jogo contendo: 1 boneco, 20 zeros e 3 pilhas, certificado pelo INMETRO	30	R\$ 220,91	R\$ 6.627,30
115	UND	Peruca colorida, para fantasia e trabalhos lúdicos, feita com cabelo de fibra sintética, com elástico interno para ajuste, lavável, vários comprimentos e cores	50	R\$ 47,44	R\$ 2.372,00



PREFEITURA DE  
DIVINÓPOLIS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### GERÊNCIA DE ANÁLISE DE CUSTOS E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Rua Minas Gerais, 1474 – Vila Belo Horizonte, Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-007

(37) 3229-9700 – educacao@divinopolis.mg.gov.br

116	UND	Piscina de bolinhas 1,50m com 500 bolinhas. Sistema totalmente de encaixe, não utiliza ferramentas. Informações Técnicas: Tamanho: 1,50m x 1,50m; Revestimento das laterais e toldo: Bagunzito Brilhante; Laterais: 4 Laterais de madeira, que possuem em sua parte superior uma camada grossa composta por espuma; Estrutura: Fabricada em aço galvanizado, não enferruja! Colunas: Revestido com Isotubo blindado, absorve impacto e não rasga com facilidade. Fundo: Não Acompanha. Quantidade de bolinhas: 500 bolinhas coloridas. Bolinhas Coloridas: Tamanho 76mm. - Certificadas pelo INMETRO. Garantia de 3 meses contra defeito de fábrica.	30	R\$ 796,99	R\$ 23.909,70
117	UND	Pizzaria Maluca, jogo produzido com papel-cartão e poliestireno, contendo: 1 tabuleiro, 30 ingredientes (3 de cada tipo), 6 fatias de pizza, 20 cartas "sorte ou azar", 1 peão, 1 dado, 1 conjunto de adesivos para o dado e 1 folheto de regra, certificado pelo INMETRO.	25	R\$ 75,71	R\$ 1.892,75
118	UND	Kit 20 Placas Tapete De Eva Tatame 50x50-10mm Colorido	30	R\$ 180,65	R\$ 5.419,50
119	UND	Placas Sensoriais para Crianças Seguro e macio, fabricado com feltro alta qualidade, duráveis e resistentes, mas suaves e inofensivas para a pele das crianças. Possui jogos cognitivos com letras, habilidades para a vida, números, gráficos e correspondência cores que aprimoram efetivamente as habilidades cognitivas das crianças, promovem habilidades para a vida e estimulam seu interesse em aprender com recursos inovadores e revolucionários. Com botões, zíperes, bolsas, cadarços, relógios, engrenagens, entre outras atividades, garantia mínima de 3 meses. Tamanho: 22*28*3 cm	30	R\$ 171,51	R\$ 5.145,30
120	UND	Playground em forma de castelo, que contém: * 1 mini escorregador; * 1 plataforma superior interna; * 1 túnel na parte inferior; * Paredes com desenhos de tijolos, torres e janelas. em formato de castelo altura 0,70m, plataforma superior interna e escorregador pequeno Túnel na parte inferior e paredes com desenhos de tijolos, torres e janelas, confeccionado em resina plástica de polietileno composto de aditivo antiestático e aditivos anti-UV que protegem contra raios solares, não desbota com o sol e chuva, reduz atrito dos tecidos dá resistência ao produto. Dimensões (LxAxP): 125x70x105 cm, garantia mínima de 3 meses	30	R\$ 1.493,12	R\$ 44.793,60



PREFEITURA DE  
DIVINÓPOLIS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### GERÊNCIA DE ANÁLISE DE CUSTOS E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Rua Minas Gerais, 1474 – Vila Belo Horizonte, Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-007

(37) 3229-9700 – educacao@divinopolis.mg.gov.br

121	UND	Playground Multiplay Petit - compacto composto por dois módulos em formato hexagonal com múltiplas atividades: escalada, escorregador curvo grande, escorregador reto pequeno, paredes para escalar, labirinto inferior, timão que gira de verdade, tabela de basquete e portinha em formato medieval! Os dois módulos se conectam por meio do encaixe das paredes, sem utilização de pontes ou tubos, com passagens inferiores que formam um divertido labirinto. Características: 2 módulos (1 alto e 1 baixo). - Módulo alto: 1 rampa de escalada com orifícios vazados e saliências para apoio dos pés e espaço para passagem de apenas 1 criança por vez (segurança) 1 escorregador curvo com um poste de sustentação, contendo rosca no poste e na rampa, para fixação segura. 1 guarda-corpo com timão acoplado. 1 plataforma sextavada com drenos para evitar acúmulo de água. Garantia: 1 ano contra defeito de fabricação. - Módulo baixo: 1 escorregador pequeno. 1 escalada pequena. 1 parede em formato de castelo com porta medieval Meia plataforma com drenos para evitar acúmulo de água 1 tabela de basquete com cesta e rede 1 escorregador pequeno 1 escalada pequena 2 degraus para acesso à rampa do escorregador e à escalada. 1 parede com degraus para escalada. Parte inferior do brinquedo com diversas entradas e saídas formando um pequeno labirinto. Arcos de segurança em todas as entradas e saídas. Locais próprios para fixação no piso, se necessário. Embalagem em plástico resistente. Matéria-prima empregada: Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Dimensões: Altura : 1,85m Largura : 3,05m Comprimento : 4,50m	20	R\$ 13.121,63	R\$ 262.432,60
122	UND	Pula Macaco, jogo contendo: 1 tronco, 2 copas, 4 lanças-macacos, 16 macaquinhos, 16 bananas de cartão e folha de adesivos, certificado pelo INMETRO.	25	R\$ 66,43	R\$ 1.660,75
123	UND	Pulando corda individual, corda em polietileno de 2m, pegadores em plástico, medidas aproximadas dos pegadores: 17,5x33cm.	60	R\$ 21,98	R\$ 1.318,80
124	UND	Quebra cabeça cortado a laser, em material MDF de alta resistência e durabilidade, contendo as seguintes peças: 01 base de MDF em baixo relevo para o encaixe das peças, 55 peças em MDF, coloridas, pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica, medidas aproximadas do quebra cabeça montado: 30x23cm, base 33x26cm, embalado em película de PVC encolhível, frutas e Legumes.	50	R\$ 31,88	R\$ 1.594,00
125	UND	Quebra cabeça cortado a laser, em material MDF de alta resistência e durabilidade, contendo as seguintes peças: 01 base de MDF em baixo relevo para o encaixe das peças, 7 peças em MDF, coloridas, pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica, medidas aproximadas do quebra cabeça montado: 30x23cm, base: 33x26cm, embalado em película de PVC encolhível, casal de peixes, casal de tartarugas, cachorros, ursos, gatos, entre outros.	50	R\$ 31,12	R\$ 1.556,00



PREFEITURA DE  
DIVINÓPOLIS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### GERÊNCIA DE ANÁLISE DE CUSTOS E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Rua Minas Gerais, 1474 – Vila Belo Horizonte, Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-007

(37) 3229-9700 – educacao@divinopolis.mg.gov.br

126	UND	Quebra cabeça evolutivo, contendo 06 quebra cabeças apresentados em quatro degraus de evolução, confeccionados em MDF e impressos em policromia, cada um em uma moldura plástica, medindo no mínimo: 245x225x18mm, acondicionado em caixa de papelão.	40	R\$ 234,36	R\$ 9.374,40
127	UND	Rastelo, brinquedo em plástico, medidas aproximadas: 62x23cm	30	R\$ 24,09	R\$ 722,70
128	UND	Resta um, jogo com 32 peças, em plástico PVC, medidas aproximadas: 15cmx3cmx15cm	60	R\$ 26,36	R\$ 1.581,60
129	UND	Rolo Bobath É confeccionado em plástico inflável de alta resistência, medindo 750x380mm. Acondicionado em embalagem de papelão. Acompanha bomba de inflar. Garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação	30	R\$ 344,00	R\$ 10.320,00
130	UND	Super Banco Imobiliário, jogo em material plástico e cartonado.	30	R\$ 217,79	R\$ 6.533,70
131	UND	Tangram, jogo confeccionado em MDF, 10 bases de 14x14cm, pintada com tinta atóxica, totalizando 70 peças coloridas, embalado em caixa de madeira com tampa lacrada com película de PVC, encolhível.	150	R\$ 82,90	R\$ 12.435,00
132	UND	Tapete de atividades com arco, acolchoado, com 2 barras de brinquedo, 4 brinquedos de diferentes formatos e texturas para estímulo tátil, 1 brinquedo de chocalho, tapete com estampa colorida.	20	R\$ 182,80	R\$ 3.656,00
133	UND	Tapete em EVA com números, 10 peças de no mínimo 30cmx30cmx8mm cada peça, antiderrapante, colorido, lavável, atóxico, acondicionados em embalagem plástica, certificado pelo INMETRO.	100	R\$ 71,09	R\$ 7.109,00
134	UND	Tapete emborrachado, com letras para encaixe, colorido, composto por 28 peças, cada placa medindo no mínimo 20cmx20cmx8mm de espessura, lavável e atóxico.	100	R\$ 67,30	R\$ 6.730,00
135	UND	Trator com caçamba, pá e braço articulado, em plástico colorido, a caçamba levanta para descarregar, engate fácil para retirar e colocar rapidamente, medidas mínimas da embalagem: 31cm de altura, 78cm de largura e 23cm de comprimento.	80	R\$ 208,94	R\$ 16.715,20
136	UND	Trator em plástico, com rodas de borracha e arado, conteúdo da embalagem: 01 trator com arado, dimensões mínimas do produto: 44,5cm de comprimento, 16cm de largura e 16cm de altura.	80	R\$ 78,89	R\$ 6.311,20
137	UND	Triciclo escolar com assento, apoio elevado em aço tubular, rodas com capa antiderrapante, peso máximo suportado 42kg, nas dimensões: 72x48x72cm, certificado INMETRO	80	R\$ 447,63	R\$ 35.810,40
138	UND	Triciclo infantil escolar, com suporte de até 80 kg dimensões aproximadas (AxLxC) 45cm x 45,15cm x 58,6cm; Altura do assento: 27cm; Diâmetro das rodas: 19,7cm; Cor Azul, vermelho, amarelo e preto.	100	R\$ 375,24	R\$ 37.524,00



PREFEITURA DE  
DIVINÓPOLIS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### GERÊNCIA DE ANÁLISE DE CUSTOS E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Rua Minas Gerais, 1474 – Vila Belo Horizonte, Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-007

(37) 3229-9700 – educacao@divinopolis.mg.gov.br

139	UND	Túnel centopeia, colorido, sanfonado, com 4m de comprimento e 50cm de diâmetro, confeccionado com tecido colorido, arame zincado, revestido com bagunzito, certificado pelo INMETRO.	20	R\$ 324,37	R\$ 6.487,40
140	UND	Túnel centopeia, colorido, sanfonado, revestido em tecido colorido e com costura resistente, medidas aproximadas: comprimento: 177cm, largura: 62cm, altura: 47cm.	30	R\$ 225,72	R\$ 6.771,60
141	UND	TUNEL INFANTIL CENTOPÉIA Estrutura Plástico resistente, sistema de montagem por encaixe, peso suportado 30 kg é super colorido, pode ser guardado de forma simples e compacta. É leve e de fácil transporte, com cores vivas e variadas, possuindo as seguintes medidas: Altura total até a cabeça 1,05 m Altura do túnel 62 cm Largura do túnel 64 cm Comprimento 1,75 m Peso 20 kg. Garantia 90 dias após o recebimento do produto	30	R\$ 1.796,40	R\$ 53.892,00
142	UND	Uno, jogo com 114 cartas, sendo 3 para personalizar, certificado pelo INMETRO.	80	R\$ 18,32	R\$ 1.465,60
143	UND	Varetas, jogo com, no mínimo, 31 varetas coloridas, em plástico, dimensões mínimas da embalagem: 18x5x5cm.	50	R\$ 22,88	R\$ 1.144,00
144	UND	Vira letras, jogo contendo: 64 discos de letras, 01 tabuleiro, 01 dado, 01 manual de instruções, certificado pelo INMETRO.	25	R\$ 69,49	R\$ 1.737,25
145	UND	Conjunto de Dedoches + Avental - Animais domésticos, com 10 peças	10	R\$ 101,02	R\$ 1.010,20
146	UND	Conjunto de Fantoques Inclusão Social - Kit composto por 7 personagens, confeccionados em feltro e detalhes em E.V.A. colorido, personalizados conforme características do personagem.	10	R\$ 257,90	R\$ 2.579,00
147	UND	Conjunto de Dedoches + Avental – Família negra, com 10 peças.	10	R\$ 71,57	R\$ 715,70
148	UND	Conjunto de Dedoches Fazendinha	10	R\$ 37,97	R\$ 379,70
149	UND	Blocos de Montar 80 Peças Em Madeira	10	R\$ 39,24	R\$ 392,40
150	UND	Blocos de Montar 100 Peças Em Madeira	10	R\$ 60,63	R\$ 606,30
151	UND	Aramado Espiral - Brinquedo confeccionado em madeira, M.D.F. e arame. Composto por 01 circuito e 06 peças de formas variadas e coloridas. Arame resistente e pintado com tinta atóxica. Base e peças pintadas com tinta atóxica colorida. Medida do produto: 35 x 10 x 17,5 cm. Embalagem: Caixa de papel microondulado ilustrado medindo 35,5 x 10,5 x 25 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível	10	R\$ 88,30	R\$ 883,00
152	UND	Aramado Entrelaçado - Brinquedo confeccionado em madeira, M.D.F. e arame. Composto por 03 circuitos e 11 peças de formas variadas e coloridas. Arame resistente e pintado com tinta atóxica. Base e peças pintadas com tinta atóxica colorida. Medida do produto: 35 x 10 x 25 cm. Embalagem: Caixa de papel microondulado ilustrado medindo 35,5 x 10,5 x 25 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	10	R\$ 141,72	R\$ 1.417,20



PREFEITURA DE  
DIVINÓPOLIS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### GERÊNCIA DE ANÁLISE DE CUSTOS E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Rua Minas Gerais, 1474 – Vila Belo Horizonte, Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-007

(37) 3229-9700 – educacao@divinopolis.mg.gov.br

153	UND	Montanha-Russa - Brinquedo confeccionado em madeira, M.D.F. e arame. Composto por 03 circuitos e 14 peças de formas variadas e coloridas. Arames resistentes e pintados com tinta atóxica. Base e peças pintadas com tinta atóxica colorida. Medida do produto: 25 x 25 x 31,5 cm. Embalagem: Caixa de papel microondulado ilustrado medindo 25,5 x 25,5 x 32,5 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	10	R\$ 214,33	R\$ 2.143,30
154	UND	Aramado Triangular - Brinquedo confeccionado em madeira, M.D.F. e arame. Composto por 02 circuitos e 09 peças de formas variadas e coloridas. Arames resistentes e pintados com tinta atóxica. Base e peças pintadas com tinta atóxica colorida. Medida do produto: 35 x 10 x 24,5 cm. Embalagem: Caixa de papel microondulado ilustrado medindo 35,5 x 10,5 x 25 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	10	R\$ 99,85	R\$ 998,50
155	UND	KIT ESQUEMA CORPORAL - 11 PEÇAS Dividindo em partes para montar como quebra-cabeças, possibilita que se trabalhe com as crianças a nomenclatura e posicionamento dos principais segmentos do corpo humano.	10	R\$ 167,47	R\$ 1.674,70
156	UND	Tapete Em Eva - Alfanumérico 36 Peças.	10	R\$ 326,26	R\$ 3.262,60
157	UND	Dado em aplique de alto relevo, tamanho 16 x 16 x 16 cm em espuma revestido em tecido com pingos coloridos em feltro	10	R\$ 77,13	R\$ 771,30
158	UND	Bola de Futebol Campo - Peso do Produto: 420-450g Costura: Com Costura Circunferência: 68 -70 cm	100	R\$ 131,32	R\$ 13.132,00
159	UND	Bola de Futebol de Salão - Peso do Produto: 420-450g Costura: Com Costura Circunferência: 64cm -70 cm	100	R\$ 116,26	R\$ 11.626,00
160	UND	Bola de Handball - Peso do Produto: 325- 390g Costura: Com Costura Circunferência: 16cm -22cm	100	R\$ 75,22	R\$ 7.522,00
161	UND	Bambolê de 50 a 65cm de circunferência em material resistente certificado pelo INMETRO	200	R\$ 17,80	R\$ 3.560,00
162	UND	Kit com 10 Cones 24 Cm Treinamento Funcional cores sortidas Material: Plástico Flexível Dimensões: 10 x 10 x 24 cm (C x L x A) Peso: 100 Gramas Aproximadamente	50	R\$ 55,29	R\$ 2.764,50
163	UND	Kit com 10 Cones Demarcatórios Furados 5 Níveis Coloridos - 5 Barreiras Desmontáveis - 5 Mini Bandeiras de Sinalização Medidas: Largura: 12,5 Cm; Altura: 23 CM Cor: Sortidas Material: PP. O Kit contém; - 05 Barreiras Desmontáveis de 90 Cm - 15 Barras de polipropileno de 30 Cm - 05 Mini Bandeiras Sinalização - Material: Polipropileno; Medidas; - Comprimento: 90 Cm - Diâmetro: 1,9 Cm	50	R\$ 129,04	R\$ 6.452,00
164	UND	Escada Funcional + 10 Cones Furados C/Barreiras + 10 Pratos O Kit Contém: - 10 Cones Demarcatórios Furados 5 Níveis Coloridos - 5 Barreiras Desmontáveis (15 Peças de 30 Cm) - 5 Mini Bandeiras - 10 Pratos Demarcatórios Coloridos - 1 Escada de Agilidade / Circuito 5 Metros	50	R\$ 168,23	R\$ 8.411,50
165	UND	Bola de Voleibol - Circunferência: 67 cm aproximadamente Dimensões aproximadas do produto 36 x 36 x 36 cm; 280 g	50	R\$ 141,02	R\$ 7.051,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 1.480.968,00</b>

O valor total estimado é de um milhão, quatrocentos e oitenta mil, duzentos e quatorze reais e dezessete centavos.

## 5 – DA REFERÊNCIA DOS PREÇOS

5.1. Os preços estimados foram obtidos, considerando um período de até 180 dias anteriores à pesquisa, através de média, retirados de pesquisa realizada em sítios eletrônicos especializados ou de amplo domínio.

5.2. A pesquisa de preços está discriminada no documentos “COTAÇÃO DE PREÇOS” que compõem o presente processo.

## 6 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. A empresa deverá entregar rigorosamente os produtos a partir do recebimento da ordem de fornecimento no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, acompanhado de nota fiscal em 03 (três) vias para pagamento.

6.2. Os produtos comprados deverão ser entregues na Sede da Secretaria Municipal de Educação e/ou nas Unidades Escolares definidas pelo Contratante conforme Anexo I, no horário de recebimento das 7h às 11h e de 13h às 17h, de segunda a sexta feira, nos termos do art.140, caput, inciso II, alíneas “a” e “b”, da Lei Federal nº14.133/21<sup>1</sup>, e demais diplomas normativos pertinentes.

6.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.4. Os produtos deverão ser de boa qualidade, podendo a contratante fazer a devolução dos produtos que chegarem à mesma em mau estado, ou que não atenderem as especificações do edital e seus anexos.

6.5. A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(ais) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, sujeitando o prestador de serviço às penalidades e multas caso não o fizer.

6.6. Providenciar a imediata troca dos materiais rejeitados, cuja quantidade total e qualidade não estejam rigorosamente de acordo com as especificações do Termo de Referência e da Proposta de Preços;

<sup>1</sup> Art. 140. O objeto do contrato será recebido: (...)

II - em se tratando de compras: a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais



PREFEITURA DE  
DIVINÓPOLIS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### GERÊNCIA DE ANÁLISE DE CUSTOS E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Rua Minas Gerais, 1474 – Vila Belo Horizonte, Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-007  
(37) 3229-9700 – educacao@divinopolis.mg.gov.br

**6.7.** Manter rigorosamente atualizadas as informações que permitam a sua futura localização, sob pena de ficar sujeita às sanções previstas em lei;

**6.8.** A contratada deverá informar um endereço eletrônico (e-mail), um contato telefônico e um funcionário como referência, que servirá para comunicação entre as partes.

**6.9.** A Prefeitura Municipal de Divinópolis reserva-se no direito de não receber os materiais arrolados no item 04 em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 90, §7º, da Lei Federal nº 14.133/21<sup>2</sup>.

## 7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**7.1.** Comunicar à empresa vencedora do certame todas e quaisquer ocorrências relacionadas à aquisição do material objeto deste Termo de Referência.

**7.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa entregar fora das especificações deste Termo de Referência;

**7.3.** Fiscalizar a entrega do objeto, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de Referência.

**7.4.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8 – DO JULGAMENTO

**8.1.** Poderão ser solicitadas amostras do produto vencedor, com as fichas técnicas e documentos solicitados nas especificações deles. As amostras solicitadas deverão ser entregues no prazo de **até 10 (dez) dias úteis**, após a data da licitação, na SEMED/GACCO, situada a Rua Minas Gerais nº. 1474, CEP 35500-007, no horário das 7h às 11h e das 13 às 17h, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

**8.2.** É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findar o prazo.

**8.3.** Os protótipos/amostras fornecidos e aprovados poderão, a critério da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, permanecer em seu poder para confronto com o material a ser entregue posteriormente, podendo ser deduzidos do total da solicitação autorizada para o fornecimento.

<sup>2</sup> Art. 90. (...) § 7º Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º deste artigo.



**PREFEITURA DE  
DIVINÓPOLIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**GERÊNCIA DE ANÁLISE DE CUSTOS E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO**

Rua Minas Gerais, 1474 – Vila Belo Horizonte, Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-007

(37) 3229-9700 – educacao@divinopolis.mg.gov.br

**8.4.** Caso os protótipos/amostras sejam reprovados, o LICITANTE terá sua proposta desclassificada, ficando a cargo do LICITANTE a imediata retirada de todo o material, sem ônus à Prefeitura Municipal de Divinópolis.

**8.5.** Não caberá à SEMED ou à Prefeitura Municipal de Divinópolis nenhum tipo de pagamento de indenização causada pela rejeição dos protótipos/amostras que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Termo.

**8.6.** As amostras deverão ser conforme solicitado nas especificações dos produtos, inclusive no que refere a pesos e embalagens. As marcas das amostras apresentadas, se aprovadas, deverão ser as mesmas fornecidas durante toda a vigência da Ata de Registro.

**8.7.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

**8.8.** Assim que as amostras forem entregues, os produtos serão testados e analisados pela equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

**8.9.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

## **9 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO**

**9.1.** Como critério de aceitabilidade do objeto o recebimento dos materiais inicialmente será em caráter provisório, sendo os mesmos recebidos de forma definitiva mediante conferência e validação de checklist a ser encaminhado ao Fiscal do contrato, lotado na Secretaria Municipal de Educação, e/ou servidor desta mesma secretaria designado por ele ou pela Secretária Municipal de Educação.

**9.2.** Será expressamente vedada ou proibida na entrega dos produtos a fragmentação da parte do material solicitado no empenho ou ordem de compra, ou seja, a empresa se obriga a entrega completa do material solicitado, nos termos do disposto na Ordem de Compras.

**9.3.** A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, poderá por despacho fundamentado da Secretária responsável e até a data da entrega da Nota de Empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a este assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante;

**9.4.** A fiscalização e acompanhamento da ata será de responsabilidade da Gerente de Políticas Educacionais Daniela Freire Menezes Elias – Matrícula 2016470 e / ou servidor desta mesma secretaria designado por ela ou pela Secretária Municipal De Educação;



PREFEITURA DE  
DIVINÓPOLIS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### GERÊNCIA DE ANÁLISE DE CUSTOS E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Rua Minas Gerais, 1474 – Vila Belo Horizonte, Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-007

(37) 3229-9700 – educacao@divinopolis.mg.gov.br

9.5. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital/Termo de Referência deverá ser encaminhado por escrito no endereço eletrônico – [gacco@educacao.divinopolis.mg.gov.br](mailto:gacco@educacao.divinopolis.mg.gov.br).

## 10 - DOS PAGAMENTOS

10.1. Os pagamentos serão realizados mediante a efetiva entrega do veículo arrolado no item 04 deste instrumento, nas condições estabelecidas no edital, em até **30 (TRINTA) DIAS** após a entrega da nota fiscal e sua regular liquidação, pelos fiscais do contrato, na Gerência de Análise de Custos e Controle Orçamentário.

10.2. Para o recebimento dos pagamentos, a empresa contratada fica obrigada a manter atualizadas as certidões de **CNDM** (Certidão Negativa de Débitos Municipais), **FGTS** (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), **INSS** (Instituto Nacional da Seguridade Social) e **CNDT** (certidão negativa de débitos trabalhistas).

## 11 – CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

A forma de adjudicação dos materiais em questão deve ser a de menor preço.

## 12 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Após elaboração do Estudo Técnico Preliminar em anexo, concluímos que a contratação é viável, que atende ao interesse público e aos padrões e preços de mercado, bem como que há planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

\* Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação:  
02.006.12.122.2.1.350.4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente e  
02.006.12.122.2.1.350.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo;

\* Manutenção das Atividades da Educação Infantil:  
02.006.12.365.2.1.350.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente e  
02.006.12.365.2.1.350.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo.

Dotações para o exercício de 2024 e nas respectivas para os exercícios seguintes.

## 13 – DOS GESTORES DA AQUISIÇÃO

13.1- Fica designado para exercício da função de Gestor o servidor Júlio César Nunes Campos, matrícula 02035386, Coordenador da Gerência de Análise de Custos e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Educação.

13.2- Fica designada para o exercício da função de Fiscal do Contrato a servidora Daniela Freire Menezes Elias – Matrícula 2016470, Gerente de Políticas Educacionais da Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA DE  
DIVINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE ANÁLISE DE CUSTOS E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Rua Minas Gerais, 1474 – Vila Belo Horizonte, Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-007

(37) 3229-9700 – educacao@divinopolis.mg.gov.br

## 14 – CONDIÇÕES GERAIS

**14.1** - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas do Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na nº 14.133, de 2021, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas nacionais e estaduais, que fazem parte integrante do Contrato, independentemente de suas transcrições.

Divinópolis / MG, agosto de 2024.

*(assinatura digital)*

**JORDANA DE FREITAS BUENO**  
Diretora de Educação



PREFEITURA DE  
DIVINÓPOLIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**GERÊNCIA DE ANÁLISE DE CUSTOS E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO**

Rua Minas Gerais, 1474 – Vila Belo Horizonte, Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-007

(37) 3229-9700 – educacao@divinopolis.mg.gov.br

**ANEXO I**

UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	TELEFONE	E-MAIL OFICIAL
CMEI Anália Nogueira Silva	Rua Maria das Dores, 680, Antônio Fonseca. 35501-048	3216-1518	cmeinogueiraanaliamail@gmail.com
CMEI Candidés	Rua Alice Faria, 1371, Campina Verde 35502-473.	3215-9199	cmeicandides@yahoo.com.br
CMEI Herbert de Souza	Rua Pains, 457, Vila Cruzeiro. 35500-000.	3221-1762	emhs@divinopolis.mg.gov.br
CMEI Isaura Ferreira	Rua Campina Verde, 109, São José. 35501-236.	3212-5036	cmeiisauraferrera@hotmail.com
CMEI Isauro Silva	Rua Avenida Antônio Neto, 1820, Bairro Danilo Passos I. 35500-336.	3222-8120	cmei-is@divinopolis.mg.gov.br
CMEI Jesus Pereira da Costa	Rua Peri, 751, Bairro Candidés. 35502-313.	3213-8590	cmeijpcosta@hotmail.com
CMEI José Clementino Filho	Rua Francisco Caetano Ribeiro, 431, Santo Antônio dos Campos. 35505-000	3222-7839	cmeijcfilho@gmail.com
CMEI José Cristovam	Av. Dolores de Aguiar Rabelo, 303, Bairro Interlagos. 35500-491.	3691-8304	cmei-jc@divinopolis.mg.gov.br
CMEI Maria da Conceição Fernandes	Rua Bolívia, 751, Bairro Nações. 35500-532.	3215-2620	cmei-mcfernandes@divinopolis.mg.gov.br
CMEI Maria José Fernandes	Rua Caragatatuba, 170, Jardim das Oliveiras. 35502-110.	3222-1486	cmei.mjosefernandes@gmail.com
CMEI Miguel Rodrigues Filho	Rua Durval Vasconcelos, 141, Lagoa dos Mandarins. 35500-000.	3216-1484	cmeimrf@gmail.com
CMEI Nossa Senhora das Graças	Rua Carlos Pereira Chula, 300, N.Sra. das Graças. 35501-058.	3212-5859	cmei.nossasenhordasgracas@gmail.com



PREFEITURA DE  
DIVINÓPOLIS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### GERÊNCIA DE ANÁLISE DE CUSTOS E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Rua Minas Gerais, 1474 – Vila Belo Horizonte, Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-007

(37) 3229-9700 – educacao@divinopolis.mg.gov.br

CMEI Oficina da Criança	Rua São Paulo, 3381, Orion. 35502-455.	3214-9683	cmei-oficinadacrianca@divinopolis.mg.gov.br
CMEI Professora Maria D'Alva	Rua Damasco, 1381, São Luiz. 35500-211.	3221-4969	professoramariadalva@hotmail.com
CMEI Rafael Nunes	Rua Tirésio Mendes Mourão, 71, Santa Lúcia. 35502-857.	3215-2918	cmei-rnunes@divinopolis.mg.gov.br
CMEI Santa Luzia	Rua Manoel Bandeira, 380, Santa Luzia. 35501-199.	3212-7987	cmeisantaluzia@gmail.com
CMEI São Tarcísio	Av. das Garças, 311, Serra Verde. 35502-143.	3214-6456	cmeisaotarcisio@hotmail.com
CMEI Vicente Amador	Rua Lavras, 2240, Bairro Belvedere. 35501-641.	3212-5014	cmeivamador@gmail.com
CETEPE	Rua Bahia, 1755, São Sebastião. 35500-068.	3221-5144	cetepe@divinopolis.mg.gov.br
EM Adolfo Machado	Rua Niterói, 550, Manoel Valinhas. 35500-291.	3222-2682	emam@divinopolis.mg.gov.br
EM Antonieta Fonseca	Rua Primo Battaglini, 410, Residencial Quinta das Palmeiras. 35501-142.	3214-2646	emaf@divinopolis.mg.gov.br
EM Antonio Pio da Silva	Avenida Antônio Pio da Silva, 850. Comunidade do Ferrador Zona Rural.	3215-2926	emaps@divinopolis.mg.gov.br
EM Benjamim Constant	Alameda B, 240, Comunidade de Buriti, Zona Rural. 35500-369.	9941-8170	embc@divinopolis.mg.gov.br
EM Bom Pastor	Rua Itutinga, 110, Bom Pastor. 35500-187.	3214-9376	embp@divinopolis.mg.gov.br
EM Dionísio Joaquim Rodrigues	Comunidade do Cacôco de Baixo.	98822-5200	emdjr@divinopolis.mg.gov.br
EM Dona Maria Rosa	Rua Rubens Mariano Pacheco, 61, Realengo. 35501-367.	3214-4907	emdmr@divinopolis.mg.gov.br



PREFEITURA DE  
DIVINÓPOLIS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### GERÊNCIA DE ANÁLISE DE CUSTOS E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Rua Minas Gerais, 1474 – Vila Belo Horizonte, Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-007

(37) 3229-9700 – educacao@divinopolis.mg.gov.br

EM Dr Sebastião Gomes Guimaraes	Rua Bayssur, 561, Maria Helena. 35500-374	3212-6227	emds�g@divinopolis.mg.gov.br
EM Emílio Ribas	Comunidade do Choro, Zona Rural.	99158- 5874	emer@divinopolis.mg.gov.br
EM João Epiphânio Pereira	Rua Gonçalves Dias, 414, Porto Velho. 35500-859.	3222-4872	emjep@divinopolis.mg.gov.br
EM João Gontijo da Fonseca	Rua das Hortências, 150, São Lucas. 35500-859.	3213-7671	emjgf@divinopolis.mg.gov.br
EM Joao Severino de Azevedo	Rua Joaquim Manoel Pereira, 920, Davanuze. 35500-524.	3213-4730 Público: 3222-2951	emjsa@divinopolis.mg.gov.br
EM José Carlos Pereira	Rua Lagoa da Prata, 291, Belvedere II. 35501-351.	3214-9266	emjcp@divinopolis.mg.gov.br
EM José Quintino Lopes	Rua Geraldo Araújo, 440, Quintino. 35501-501.	3222-7655	emjql@divinopolis.mg.gov.br
EM Maria Fonseca Peçanha	Rua Olímpio Moreira, 1861, Paraíso. 35500-474.	3222-9467	emmfpp@divinopolis.mg.gov.br
EM Oribes Batista Leite	Rua Itambé, 81, Ipiranga. 35502-041.	3222-8754	emobl@divinopolis.mg.gov.br
EM Otávio Olímpio de Oliveira	Alameda Rio Araguaia, 501, Tietê. 35502-464.	3222-8807	emooo@divinopolis.mg.gov.br
EM Padre Guaritá	Rua Tenente Márcio, 210, São Roque. 35502-426.	3222-1802	empg@divinopolis.mg.gov.br
EM Padre Joao Bruno	Avenida das Garças, 311, Serra Verde. 35502-143.	3212-8486	empjb@divinopolis.mg.gov.br
EM Professor Bahia	Rua Santarém, 571, Nova Holanda. 35501-105.	3215-3644	empb@divinopolis.mg.gov.br
EM Professor Darcy Ribeiro	Rua do Alumínio, 505, Niterói. 35500-246. (ESCOLA ESTADUAL SÃO VICENTE)	3221-4037	empdr@divinopolis.mg.gov.br
EM Professor Odilon Santiago	Rua Mário Francisco Gonçalves, 1101, Casa Nova. 35501-124.	3214-2702	empos.sec@gmail.com / empos@divinopolis.mg.gov.br



PREFEITURA DE  
DIVINÓPOLIS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### GERÊNCIA DE ANÁLISE DE CUSTOS E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Rua Minas Gerais, 1474 – Vila Belo Horizonte, Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-007

(37) 3229-9700 – educacao@divinopolis.mg.gov.br

EM Professor Paulo Freire	Rua Alzira Fonseca, 771, Dona Rosa. 35500-523.	3214-8707	emppf@divinopolis.mg.gov.br
EM Professora Evelina Greco Santos	Rua José Jaime Soares, 42, Santa Lúcia. 35500-000.	3215-2926	empegs@divinopolis.mg.gov.br
EM Professora Hermínia Corgozinho	Rua Viriato Corrêa, 2400, Bela Vista. 35501-280.	3214-8265	emphc@divinopolis.mg.gov.br
EM Professora Maria de Lourdes Teixeira	Rua Venezuela, 800, Dona Rosa. 35500-545.	3215-2558	empmlt@divinopolis.mg.gov.br
EM Professora Veneza Guimarães de Oliveira	Estrada da Cachoeirinha, 121, Santo Antônio dos Campos, Zona Rural. 35505-000	3213-1078	empvgo@divinopolis.mg.gov.br
EM Raio de Sol	Rua Nova Lima, 920, Bom Pastor. 35500-170.	3215-7339	emrs@divinopolis.mg.gov.br
EM São Geraldo	Rua Alagoas, 334, Centro. 35500-014.	3222-7330	emsg@divinopolis.mg.gov.br
EM São José	Rua Afrânio Peixoto, 600, São José. 35501-204.	3222-1925	emsj@divinopolis.mg.gov.br
EM São Sebastião	Rua Orsini Gomide de Campos, 150, São Sebastião. 35500-126.	3215-5466	emss@divinopolis.mg.gov.br
EM Sidney José de Oliveira	Av. Anhanguera, 1090, Jardim Candidés. 35502-297.	3214-8812	emsjoliveira@divinopolis.mg.gov.br
CEAE	Rua Tiradentes, 361, Santa Clara. 35500-061.	3213-7318	ceaediv1@gmail.com
SEMED	Rua Minas Gerais, 1474 Vila Belo Horizonte 3500-007	3229-9715	<a href="mailto:educacao@divinopolis.mg.gov.br">educacao@divinopolis.mg.gov.br</a>

## Assinantes

✓ **Jordana De Freitas Bueno**

Assinou em 03/09/2024 às 14:56:03 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF **\*\*\*.492.356-\*\***

Eu, Jordana De Freitas Bueno, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**EL6****9YE****Y99****VM8**

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**ON8****624****6Y0****5WE**